

**COAGRO COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL**

RUA PARANA C/ CURITIBA - s/n - CENTRO

Planalto - PR CEP: 85.750-000
(46) 3555-1192

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N.º 000.054.603

SÉRIE: 55

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4114 0475 9849 0600 0600 5505 5000 0546 0319 0398 0209

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140057568236 16/04/2014 11:05:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5922 - NOTA FISCAL DE SIMPLES FATURAMENTO-TRADICAO FUTURA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340010085

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.984.906/0006-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ / CPF

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

16/04/2014

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - sn

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85.750-000

DATA DA SAÍDA - ENTRADA

16/04/2014

MUNICÍPIO

Planalto

FONE / FAX

(35) 5513-31

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

11:05:25

FATURA/DUPPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
54603-01	16-04-2014	5.402,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.909,00		777,03	0,00	0,00	5.402,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.402,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

0 -

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

CÓDIGO ANTT

0 -

PLACA VEÍCULO

0 -

UF

0 -

CNPJ/CPF

0 -

ENDEREÇO

0 -

MUNICÍPIO

0 -

UF

0 -

QUANTIDADE

0 -

ESPÉCIE

0 -

MARCA

0 -

NUMERAÇÃO

0

PESO BRUTO

2.450,000

PESO LÍQUIDO

2.450,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM SH	CFOP	CST	UNID	QUANTIDADE	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
00004	BANANA LICITACAO KG 0000000010894	08030000	5922	000	KG	1.000,0000	1,9300	1.930,00	1.930,00	347,40	0,00	18,00	0,00
	Total dos Tributos: R\$ 630,91 Percentual: 32,69% Fonte: IBPT.												
00004	FEIJAO PRETO GRAO DO SUL 30X1K 7897744000112	07133319	5922	000	PCT	300,0000	3,2300	969,00	969,00	67,83	0,00	0,00	0,00
	Total dos Tributos: R\$ 111,14 Percentual: 11,47% Fonte: IBPT.												
118163	LEITE LACTOMIL PCT 7898904677014	04012010	5922	000	Pct	1.000,0000	2,0100	2.010,00	2.010,00	361,80	0,00	18,00	0,00
	Total dos Tributos: R\$ 404,21 Percentual: 20,11% Fonte: IBPT.												
36252	MAMAO FORMOSA KG 0000000036252	08072000	5922	040	KG	150,0000	3,2900	493,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Tributos: R\$ 99,24 Percentual: 20,11% Fonte: IBPT.												

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial n.º 003-2014
(X) Contrato n.º 002-2014
() Aditivo n.º _____
() Inexigibilidade _____
() Dispensa _____
Data 16/04/2014

Chefe do Depto

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

118

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDA COM ISENCAO DE PIS/COFINS VENDA COM TRIBUTACAO NORMAL DE PIS/COFINS opt: 2104 Nota fiscal de simples faturamento-tradicao futura

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	SÉRIE: 1
---------------------	---	----------

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS AV. RIO GRANDE DO SUL, 937 - SALA COMERCIAL - CENTRO, Planalto, PR - CEP: 85570000 - Fone/Fax: 4635551266		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.828 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4114 0405 6530 3300 0154 5500 1000 0008 2810 0000 0064 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140056394507 - 14/04/2014 17:16
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9027867917	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 05.653.033/0001-54	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 14/04/2014	
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 0 - PROXIMO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA 14/04/2014	
MUNICÍPIO Planalto	FONE/FAX 4635551331	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA SAÍDA 17:05:52

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.937,20	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.937,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9002769	CARNE MOIDA 2	02023000	0400	5102	KG	150,0000	6,3200	948,00					
9002776	PA PALETA KG	02023000	0400	5102	KG	150,0000	6,5600	984,00					
9005928	IOGURTE LACTOMIL MORANGO 900GR	04012010	0500	5102	UN	400,0000	1,8700	748,00					
9001714	FUBA DONNA ANNA 5 KG	11022000	0400	5102	UN	40,0000	6,4300	257,20					

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(X) Pregão Presencial n.º 003-2014

(X) Contrato n.º 013-2014

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data 17/04/2014

Renato
 Chefe do Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional Exigência para crédito de ICMS de 10% de 10/04/2014	RESERVADO AO FISCO

RECEBIMOS DE GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1 Nº 000.000.870																																					
GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS		AV. RIO GRANDE DO SUL, 937 - SALA COMERCIAL - CENTRO, Planalto, PR - CEP: 85570000 - Fone/Fax: 4635551266																																									
DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		SÉRIE: 1 Nº 000.000.870 Página 1 de 1																																									
CONTROLE DO FISCO 		CHAVE DE ACESSO 4114 0505 6530 3300 0154 5500 1000 0008 7010 0020 5062																																									
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setfaz Autorizadora		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140075888189 - 21/05/2014 15:24																																									
VENDAS NATUREZA DA OPERAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRILH. 05.653.033/0001-54		CNPJ 76.460.526/0001-16		DATA DA EMISSÃO 21/05/2014																																					
MUNICÍPIO DE PLANALTO BAIRRO/DISTRITO		CEP 85750-000		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 21/05/2014		ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 0 - PROXIMO																																					
MUNICÍPIO Planalto		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:15:52																																					
FATURA PAGAMENTO À VISTA		CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width:25%;">VALOR DO ICMS</td> <td style="width:25%;">0,00</td> <td style="width:25%;">VALOR DO ICMS ST</td> <td style="width:25%;">0,00</td> </tr> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</td> <td>0,00</td> <td>VALOR DO ICMS ST</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>0,00</td> <td>VALOR DO IPI</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO SEMI-RO</td> <td>0,00</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>DESCONTO</td> <td>0,00</td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> <td>1.427,40</td> </tr> </table>						VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO SEMI-RO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	DESCONTO	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.427,40																
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00																																								
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00																																								
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO IPI	0,00																																								
VALOR DO SEMI-RO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00																																								
DESCONTO	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.427,40																																								
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF		ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL PESO LÍQUIDO PESO BRUTO NUMERAÇÃO ESPECIE MARCA																																									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO (CÓDIGO) DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>QTD.</th> <th>UNID.</th> <th>CEP</th> <th>CST</th> <th>NCM/SH</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</th> </tr> <tr> <td>9002815</td> <td>KG</td> <td>0400</td> <td>5102</td> <td>0400</td> <td>BIFE DE FIGADO KG.</td> </tr> <tr> <td>9002769</td> <td>KG</td> <td>0400</td> <td>5102</td> <td>0400</td> <td>CARNE MOIDA 2 KG</td> </tr> <tr> <td>9002789</td> <td>kg</td> <td>0400</td> <td>5102</td> <td>0400</td> <td>pa palata kg</td> </tr> <tr> <td>9005139</td> <td>KG</td> <td>0400</td> <td>5102</td> <td>11023000</td> <td>FUBA DONNA ANA 5 KG</td> </tr> <tr> <td>9005929</td> <td>KG</td> <td>0500</td> <td>5102</td> <td>04012010</td> <td>IOGURTE LACTOMIL SALADA DE FRUTAS 900GR</td> </tr> </table>						QTD.	UNID.	CEP	CST	NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	9002815	KG	0400	5102	0400	BIFE DE FIGADO KG.	9002769	KG	0400	5102	0400	CARNE MOIDA 2 KG	9002789	kg	0400	5102	0400	pa palata kg	9005139	KG	0400	5102	11023000	FUBA DONNA ANA 5 KG	9005929	KG	0500	5102	04012010	IOGURTE LACTOMIL SALADA DE FRUTAS 900GR
QTD.	UNID.	CEP	CST	NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO																																						
9002815	KG	0400	5102	0400	BIFE DE FIGADO KG.																																						
9002769	KG	0400	5102	0400	CARNE MOIDA 2 KG																																						
9002789	kg	0400	5102	0400	pa palata kg																																						
9005139	KG	0400	5102	11023000	FUBA DONNA ANA 5 KG																																						
9005929	KG	0500	5102	04012010	IOGURTE LACTOMIL SALADA DE FRUTAS 900GR																																						

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º
() T. Preço n.º
() Condição n.º
() Pregão Presencial
() Contrato n.º
() Aditivo n.º
() Inexigibilidade
() Dispensa

Data: 05/05/2014
Assinatura: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Cargo: _____

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN		DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacion al - Não gera direito a crédito de ICMS de ISS e de IPI	
--	--	---	--

MEERENDE ECOLAR

NO. 85 OF 1914.

Chere ob Dno.

☐ Convite n.º _____
☐ T. Preço n.º _____
☐ Concorrência n.º _____
☒ Pregão Presencial _____
☒ Contrato n.º _____
☒ Aditivo n.º _____
☐ Inexigibilidade _____
☐ Dispensa _____
 Date 22/05/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Sl. No.	Particulars	Amount	Debit	Credit	Total
1	Balance b/d				
2	By Cash				
3	By Bank				
4	By Debtors				
5	By Creditors				
6	By Income				
7	By Expenses				
8	By Balance c/d				
9	Total				

[illegible][illegible]

INTERNATIONAL TRANSPORT AGS

[illegible]

STENOGRAPHIC COLLEGE

WISLA Y OJINER V. 11

[illegible]

D. S. ENVALTARIO/RENTIERE

[illegible][illegible]



COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

RUA PARANA 7 CURITIBA - s/n - CENTRO

Planalto - PR CEP: 85.750-000
(46) 3555-1192

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N.º 000.055.799

SÉRIE: 55

Folha

1/1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4114 0575 9849 0600 0600 5505 5000 0557 9911 0387 6614

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140075900096 21/05/2014 15:34:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 - VENDA DE MERC. ADQUIRIDA DE TERC. (C/ FINANC.)

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340010085

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.984.906/0006-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ / CPF

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

21/05/2014

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - sn

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85.750-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

21/05/2014

MUNICÍPIO

Planalto

FONE / FAX

(35) 5513-31

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

15:34:17

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO

55799/01

VENCIMENTO

21/05/2014

VALOR

2.421,44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

2.299,71

VALOR DO ICMS

312,23

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.421,44

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.421,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

0

PESO BRUTO

852,000

PESO LÍQUIDO

852,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	CST	UNID.	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
8396	ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6X5KG 7896508200010 Total dos Tributos: R\$ 61,41 Percentual: 34,12% Fonte: IBPT.	17011400	5102	000	Pct	25,0000	7,2000	180,00	180,00	12,60	0,00	7,000	0,00
8013	BANANA LICITACAO KG 0000000010894 Total dos Tributos: R\$ 157,72 Percentual: 32,69% Fonte: IBPT.	08030000	5102	000	KG	250,0000	1,9300	482,50	482,50	86,85	0,00	18,00	0,00
13000	FEIJAO PRETO GRAO DO SUL 30X1K 7897744000112 Total dos Tributos: R\$ 27,78 Percentual: 11,47% Fonte: IBPT.	07133319	5102	000	PCT	75,0000	3,2300	242,25	242,25	16,96	0,00	7,000	0,00
69106	LARANJA PERA KG 0000000013000 Total dos Tributos: R\$ 16,58 Percentual: 20,11% Fonte: IBPT.	08051000	5102	000	KG	65,0000	1,2686	82,46	82,46	14,84	0,00	18,00	0,00
118163	LEITE PO SANCOR INTEGRAL SACHET 25X400G 7790080043754 Total dos Tributos: R\$ 254,74 Percentual: 31,45% Fonte: IBPT.	04022110	5102	000	Un	125,0000	6,4800	810,00	810,00	145,80	0,00	18,00	0,00
36252	LEITE LACTOMIL PCT 7898904677014 Total dos Tributos: R\$ 101,05 Percentual: 20,11% Fonte: IBPT.	04012010	5102	000	Pct	250,0000	2,0100	502,50	502,50	35,18	0,00	7,000	0,00
	MAMAO FORMOSA KG 0000000036252 Total dos Tributos: R\$ 24,47 Percentual: 20,11% Fonte: IBPT.	08072000	5102	040	KG	37,0000	3,2900	121,73	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

118

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDA COM ALIQUOTA ZERO DE PIS/COFINS Op.int.: 2109 Venda de merc. adquirida de terc. (c/ financ.)

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

RESERVAÇÃO DE PRESENÇA

(X) Contrato n.º _____

(X) Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Date _____

Chefe do Dpto

EDUCAÇÃO

Aditivo Pregão 003/2014

Restaurante e Lanchonete
Central CLAUDIO FAUSTINO - ME
 (46)3555-2090
 Av. Rio Grande do Sul, nº 800 - Centro
 CEP 85750-000 PLANALTO PARANÁ
 CNPJ: 18.127.785/0001-23 INSCR. EST.: 90630212-85

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR 001314
 Série "D" 1ª via BRUNCA - 2ª via AMARELA - 3ª via ROSA
 Data: 02/05/2014
 Sr.: Município de Ronaltópolis
 End.: Rua São Francisco de Assis Nº 1383

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
275 kg	carne suína	3,29	904,75
	de frango		

PROCESSO DE LICITAÇÃO
☐ Convite n.º _____
☐ T. Preço n.º _____
☐ Concorrência n.º _____
☒ Pregão Presencial 003-2014
☐ Contrato n.º _____
☒ Aditivo n.º _____
☐ Inelegibilidade _____
☐ Dispensa _____
 Data 02/05/2014

 Chefe do Dpto.

Gratuito pela Preferência TOTAL R\$ 904,75

SineGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - Fone/Fax: (46) 3540.1221 - CNPJ 01.243.661/0001-00 - CCE 9106585-32
 PRANCHITA - PR. 10 bls. 50x3 de 1.001 a 1.500 - Aut. A. R. 56671372-24 - 01/14

Restaurante e Lanchonete
Central CLAUDIO FAUS
 (46)3555-
 Av. Rio Grande do Sul, nº 800 - Centro
 CEP 85750-000 PLANALTO PA
 CNPJ: 18.127.785/0001-23 INSCR. EST.: 90

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR 00130
 Série "D" 1ª via BRUNCA - 2ª via AMARELA - 3ª via ROSA
 Data: 02/05/2014
 Sr.: Município de Ronaltópolis
 End.: Rua São Francisco de Assis Nº _____

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
530 kg	carne suína	3,29	1809,50

PROCESSO DE LICITAÇÃO
☐ T. Preço n.º _____
☐ Concorrência n.º _____
☒ Pregão Presencial 003-2014
☐ Contrato n.º _____
☐ Aditivo n.º _____
☐ Inelegibilidade _____
☐ Dispensa _____
 Data 02/05/2014

 Chefe do Dpto.

Gratuito pela Preferência TOTAL R\$ 1809,50

SineGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - Fone/Fax: (46) 3540.1221 - CNPJ 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32
 PRANCHITA - PR. 10 bls. 50x3 de 1.001 a 1.500 - Aut. A. R. 56671372-24 - 01/14

	Wanda Gagede
---	---------------------

824	446	825	447	826	448	827	449	828	450	829	451	830	452	831	453	832	454	833	455	834	456	835	457	836	458	837	459	838	460	839	461	840	462	841	463	842	464	843	465	844	466	845	467	846	468	847	469	848	470	849	471	850	472	851	473	852	474	853	475	854	476	855	477	856	478	857	479	858	480	859	481	860	482	861	483	862	484	863	485	864	486	865	487	866	488	867	489	868	490	869	491	870	492	871	493	872	494	873	495	874	496	875	497	876	498	877	499	878	500	879	501	880	502	881	503	882	504	883	505	884	506	885	507	886	508	887	509	888	510	889	511	890	512	891	513	892	514	893	515	894	516	895	517	896	518	897	519	898	520	899	521	900	522	901	523	902	524	903	525	904	526	905	527	906	528	907	529	908	530	909	531	910	532	911	533	912	534	913	535	914	536	915	537	916	538	917	539	918	540	919	541	920	542	921	543	922	544	923	545	924	546	925	547	926	548	927	549	928	550	929	551	930	552	931	553	932	554	933	555	934	556	935	557	936	558	937	559	938	560	939	561	940	562	941	563	942	564	943	565	944	566	945	567	946	568	947	569	948	570	949	571	950	572	951	573	952	574	953	575	954	576	955	577	956	578	957	579	958	580	959	581	960	582	961	583	962	584	963	585	964	586	965	587	966	588	967	589	968	590	969	591	970	592	971	593	972	594	973	595	974	596	975	597	976	598	977	599	978	600	979	601	980	602	981	603	982	604	983	605	984	606	985	607	986	608	987	609	988	610	989	611	990	612	991	613	992	614	993	615	994	616	995	617	996	618	997	619	998	620	999	621	1000	622	1001	623	1002	624	1003	625	1004	626	1005	627	1006	628	1007	629	1008	630	1009	631	1010	632	1011	633	1012	634	1013	635	1014	636	1015	637	1016	638	1017	639	1018	640	1019	641	1020	642	1021	643	1022	644	1023	645	1024	646	1025	647	1026	648	1027	649	1028	650	1029	651	1030	652	1031	653	1032	654	1033	655	1034	656	1035	657	1036	658	1037	659	1038	660	1039	661	1040	662	1041	663	1042	664	1043	665	1044	666	1045	667	1046	668	1047	669	1048</
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	--------

ACROSS THE BOARD

[illegible][illegible][illegible]

0F(CO2)	0000	0000	0000	0000	0000	0000
0F(CO2)	0000	0000	0000	0000	0000	0000

FILE RA

65-11141	ONE	1943	1943	1943
----------	-----	------	------	------

MUNICIPIO DE PLANALTO RUA DO SOFRA 70-6-526-00-1-16 16-05-2011	CNF. 1-16 16-05-2011
---	-------------------------

7-1100760107010	6291658106
-----------------	------------

[illegible]

85750276 - FONE/FAX: 463334113

SECRETARIA

Página 1 de 1

2 - Se a variação for negativa, o valor não será de 50% da Autorização.

RE A PRINCIPAL: 0 - SALA 01 - CENTRO, Planalto, PR - CEP: 85737-970. E-mail: re@re.org.br / re@re.org.br

SECRET

ARNO HENRIQUE LINK

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED DATE 08-01-2001 BY 60322 UCBAW

TABLE 1. *Continued*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**. Neste ato representada por seu Administrador Sr. **AIRTON TURELLA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 012/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 2.421,44 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 012/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo como importe o valor de R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 12.116,44 (doze mil, cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	25	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	ALTO ALEGRE	7,20	180,00
02	250	KG	Banana katura	CEASA	1,93	482,50
03	75	PCTE	Feijão preto tipo 01 pacote com 1 kg	GRÃO DO SUL	3,23	242,25
04	65	KG	Laranja Pera	CEASA	1,33	82,46
05	125	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr	SANCOR	6,48	810,00
06	250	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	LACTOMIL	2,01	502,50
07	37	KG	Mamão Formosa	CEASA	3,29	121,73
			TOTAL			2.421,44

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

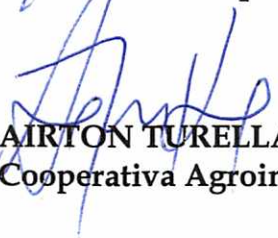
valor total contratado na importância R\$ 12.116,44 (doze mil, cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

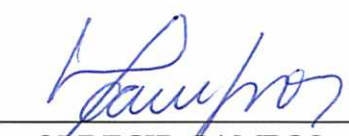

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal


AIRTON TURELLA

Coagro Cooperativa Agroindustrial.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlnet.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, resolveu em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 012/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 2.421,44 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 012/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo como valor de R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 12.116,44 (doze mil, cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	25	PCTE	Acúcar cristal pacote com 5 kg	ALTO ALEGRE	7,20	180,00
02	250	KG	Banana katura	CEASA	1,90	482,50
03	75	PCTE	Feijão preto tipo 01 pacote com 1kg	GRAO DO SUL	3,23	242,25
04	65	KG	Laranja Pera	CEASA	1,33	82,46
05	125	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr	SANCOR	6,48	810,00
06	250	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	LACTOMIL	2,01	502,50
07	37	KG	Manteiga Formosa	CEASA	3,29	121,73
TOTAL						2.421,44

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 12.116,44 (doze mil, cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AIRTON TURELLA
Coagro Cooperativa Agroindustrial.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PRLUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlnet.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, resolveu em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 013/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.427,40 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 013/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo como valor de R\$ 8.709,60 (oito mil e setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 10.137,00 (dez mil, cento e trinta e sete reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30	KG	Bife defogado	TRADIÇÃO	2,67	80,10
02	75	KG	Carne bovina moída fresca de 2"	TRADIÇÃO	6,32	474,00
03	62,5	KG	Carne bovina tipo paleta	TRADIÇÃO	6,96	433,00
04	10	PCTE	Farinha de milho pacote de 2 kg	DONA ANA	6,43	64,30
05	200	LT	Legume de frutas pacote de 1 litro	LACTOMIL	1,87	374,00
TOTAL						1.427,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 10.137,00 (dez mil, cento e trinta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS
Graciela Bernadete Tombiní Paris.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PRLUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PRPREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 - PMP

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de maio do ano de 2014, na Praça São Francisco de Assis nº 1583 em Planalto, Paraná, TOMADA DE PREÇOS para Construção de capelas mortuárias em alvenaria, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Lote nº 70-A da Gleba nº 102 - CP, na Comunidade Barra Grande	Construção de capela mortuária	100,00 m²	120
02	Lote nº 04 - Quadra nº 08, subdivisão do lote 1, Gleba 129 - CP no Distrito Centro Novo	Construção de capela mortuária	100,00 m²	120
03	Lote nº 25 da Gleba nº 107 - CP, na Comunidade Sagrada Família	Construção de capela mortuária	100,00 m²	120
04	Lote nº 136-137-A da Gleba nº 105 - CP, na Comunidade São Valério	Construção de capela mortuária	100,00 m²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 05 de maio de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Planalto, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (46), fax 3555-8119 - "e-mail": licitacao@planalto.pr.gov.br

Planalto, 30 de abril de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5.839/2014

Concede Licença Gestação, a servidora efetiva.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestação a Senhora IVETE JUNG MICEZINKOVSKI, RG nº 8.595107-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nomeada pelo Decreto nº 5.130/2012.
Art. 2º - A presente Portaria terá seus efeitos retroativos ao dia 21 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalVilson José Borowski
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5.842/2014

Designa responsável Técnico e Gestor de Convênio.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal LUCIR RUPOLO, RG nº 1.574.623-7, Engenheiro Agrônomo, como responsável técnico e gestor municipal do Projeto Leite Sudeste para o ano de 2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalVilson José Borowski
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

REPUBLICAÇÃO POR ERRO
DECRETO Nº 5.699/2014

Exonerar o Senhor ALEXANDRE MACHADO PINTO.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por falecimento, o Senhor ALEXANDRE MACHADO PINTO, do cargo efetivo de Médico Veterinário, nomeado pelo Decreto nº 4.758/2011 de 09 de maio de 2011, do Grupo Ocupacional 05 - Saúde.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalVilson José Borowski
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.701/2014

Exonerar, a pedido, a Senhorita LARISSA ZARTH.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 63.541 do dia 28 de abril de 2014

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhorita LARISSA ZARTH, RG nº 8.624.310-5, CPF nº 048.741.489-01, do cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 5.050/2012 do dia 01 de fevereiro de 2012, do Grupo Ocupacional 02 - Administração.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalVilson José Borowski
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.702/2014

Exonerar, a pedido, a Senhora SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 63.552 do dia 29 de abril de 2014

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE, RG nº 6.177.375-4, CPF nº 029.840.609-08, do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 5.622/2014 do dia 10 de fevereiro de 2014, do Grupo Ocupacional 09 - Saúde - Serviços Auxiliares.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalVilson José Borowski
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

NOEMI BUHRING

Capanema, 29 de abril de 2014.

Vilson José Borowski
Secretário de Administração



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CLAUDIO FAUSTINO.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CLAUDIO FAUSTINO. Neste ato representada por seu Administrador Sr. CLAUDIO FAUSTINO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 011/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 904,75 (novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 011/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo como importe o valor de R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 4.523,75 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	275	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	SEVA	3,29	904,75
TOTAL						904,75

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ \$ 4.523,75 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Claudio Faustino

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLAUDIO FAUSTINO

Claudio Faustino.

Claudio Faustino

Testemunhas:

Oldecir Campos

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

Luiz Carlos Boni

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2014
CONVITE Nº 011/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. C. Oliveira Confeções Ltda.
OBJETO: Aquisição de camisas escolares, destinadas aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.
VALOR TOTAL: R\$ 19.744,44 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 011/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 011/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de camisas escolares, destinadas aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.
Empresa: A. C. Oliveira Confeções Ltda.
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.
VALOR TOTAL: R\$ 19.744,44 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DATA: 28 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do extrato de homologação e ato adjudicatório, publicado na página nº 02 do dia 25 de abril de 2014, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 031/2014

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 031/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de arame, destinados a Secretaria de Meio Ambiente deste, Município de Planalto.
EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.
VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DATA: 23 de abril de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEIA-SE

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 030/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de arame, destinados a Secretaria de Meio Ambiente deste, Município de Planalto.
EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.
VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DATA: 23 de abril de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 025/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 10:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Prestação de serviço de recapagem de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 028/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.
DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 16:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ARNO HENRIQUE LINK.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ARNO HENRIQUE LINK, Neste ato representado por seu Administrador Sr. ARNO HENRIQUE LINK, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 010/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil II/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.319,21 (um mil, trezentos e dezoito reais e vinte e um centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 010/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo como valor de R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 6.584,61 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	25	UN	Achocolatado em pó p/te de 500g.	DE CASA	1,63	40,75
02	30	PCTE	Arroz parbolizado tipo RAMPINELLI		8,85	265,50
03	37	PCTE	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	NINFA	4,43	163,91
04	37	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Crackler pacote com 800 gr	NINFA	4,48	165,76
05	33	PCTE	Cenoura amarela de 500 gr	KJAL	1,16	38,28
06	30	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg.	TALITA	9,40	282,00
07	37	KG	Maça gala	CANTU	3,73	138,01
08	50	UN	Óleo de soja 900 ml	COAMO	2,81	140,50
09	30	PCTE	Suco pacote com 500 gr	PRATA	2,37	71,10
TOTAL						1.319,21

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 6.584,61 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ARNO HENRIQUE LINK
Arno Henrique Link

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CLAUDIO FAUSTINO.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CLAUDIO FAUSTINO, Neste ato representado por seu Administrador Sr. CLAUDIO FAUSTINO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 011/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil II/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 904,75 (novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 011/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo como valor de R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 4.523,75 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	275	KG	Cama e sobrecama de frango sem dorso	SEYA	3,29	904,75
TOTAL						904,75

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 4.523,75 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLAUDIO FAUSTINO
Claudio Faustino

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS. Neste ato representada por sua Administradora Sr^a. GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 013/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.427,40 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 013/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo como importe o valor de R\$ 5.709,60 (cinco mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 7.137,00 (sete mil e cento e trinta e sete reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30	KG	Bife de fígado	TRADIÇÃO	2,67	80,10
02	75	KG	Carne bovina moída fresca de 2º	TRADIÇÃO	6,32	474,00
03	62,5	KG	Carne bovina tipo paleta	TRADIÇÃO	6,96	435,00
04	10	PCTE	Farinha de milho pacote de 2 kg	DONA ANA	6,43	64,30
05	200	LT	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	LACTOMIL	1,87	374,00
TOTAL						1.427,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 7.137,00 (sete mil e cento e trinta e sete reais).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

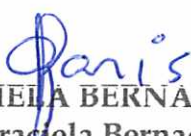
-

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

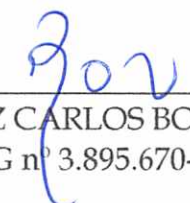
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS
Graciela Bernadete Tombini Paris.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Neste ato representada por seu Administrador Sr. AIRTON TURELLA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 012/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 2421,44 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 012/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo como importe o valor de R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 12.116,44 (doze mil, cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	25	PCTE	Acúcar cristal pacote com 5 kg	ALTO ALEGRE	7,20	180,00
02	250	KG	Beneta katzura	CEASA	1,93	482,50
03	75	PCTE	Feijão preto tipo 01 pacote com 1 kg	GRÃO DO SUL	3,23	242,25
04	65	KG	Laranja Pera	CEASA	1,33	82,46
05	125	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 g	SANCOR	6,48	810,00
06	250	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	LACTOMIL	2,01	502,50
07	37	KG	Marmelo Formosa	CEASA	3,29	121,73
TOTAL						2.421,44

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 12.116,44 (doze mil, cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AIRTON TURELLA
Coagro Cooperativa Agroindustrial

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E GRACIELA BERNARDETE TOMBINI PARÍS.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e GRACIELA BERNARDETE TOMBINI PARÍS, Neste ato representada por sua Administradora Sr. GRACIELA BERNARDETE TOMBINI PARÍS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 013/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.427,40 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 013/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo como importe o valor de R\$ 5.209,60 (cinco mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 7.137,00 (sete mil e cento e trinta e sete reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30	KG	Bife defogado	TRADIÇÃO	2,67	80,10
02	75	KG	Carne bovina moída fresca de 2"	TRADIÇÃO	6,33	474,75
03	62,5	KG	Carne bovina tipo paleta	TRADIÇÃO	6,96	433,00
04	10	PCTE	Farinha de milho pacote de 2 kg	DONA ANA	6,43	64,30
05	200	LT	Leite de frutas pacote de 1 litro	LACTOMIL	1,87	374,00
TOTAL						1.427,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 7.137,00 (sete mil e cento e trinta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

GRACIELA BERNARDETE TOMBINI PARÍS
Graciela Bernadete Tombini Paris

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 - PMP

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de maio do ano de 2014, na Praça São Francisco de Assis nº 1583 em Planalto, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Construção de capelas mortuárias em alvenaria, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Lote nº 70-A da Gleba nº 102 - CP, na Comunidade Barra Grande	Construção de capela mortuária	100,00 m²	120
02	Lote nº 04 - Quadra nº 08, subdivisão do lote 1, Gleba 129 - CP no Distrito Centro Novo	Construção de capela mortuária	100,00 m²	120
03	Lote nº 25 da Gleba nº 107 - CP, na Comunidade Sagrada Família	Construção de capela mortuária	100,00 m²	120
04	Lote nº 136-137-A da Gleba nº 105 - CP, na Comunidade São Valério	Construção de capela mortuária	100,00 m²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 05 de maio de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Planalto, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (46) fax 3555-8119 - "e-mail" licitacao@planalto.pr.gov.br

Planalto, 30 de abril de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN



Prefeitura Municipal de Capanea

PORTARIA Nº 5.839/2014

Concede Licença Gestão, a servidora efetiva.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanea, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestão a Senhora IVETE JUNG MICEZINKOVSKI, RG nº 8.595107-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nomeada pelo Decreto nº 5.130/2012.
Art. 2º - A presente Portaria terá seus efeitos retroativos ao dia 21 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanea, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanea

PORTARIA Nº 5.842/2014

Designa responsável Técnico e Gestor de Convênio.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanea, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal LUCIR RUPOLO, RG nº 1.574.923-7, Engenheiro Agrônomo, como responsável técnico e gestor municipal do Projeto Leite Sudoeste para o ano de 2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanea, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanea

REPUBLICAÇÃO POR ERRO
DECRETO Nº 5.699/2014

Exonerar o Senhor ALEXANDRE MACHADO PINTO.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanea, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por falecimento, o Senhor ALEXANDRE MACHADO PINTO, do cargo efetivo de Médico Veterinário, nomeado pelo Decreto nº 4.758/2011 de 09 de maio de 2011, do Grupo Ocupacional 05 - Saúde.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanea, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanea

DECRETO Nº 5.701/2014

Exonerar, a pedido, a Senhorita LARISSA ZARTH.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanea, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 63.541 do dia 28 de abril de 2014

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhorita LARISSA ZARTH, RG nº 8.824.310-5, CPF nº 046.741.489-01, do cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 5.050/2012 do dia 01 de fevereiro de 2012, do Grupo Ocupacional 02 - Administração.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanea, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanea

DECRETO Nº 5.702/2014

Exonerar, a pedido, a Senhora SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanea, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 63.552 do dia 29 de abril de 2014

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE, RG nº 6.177.375-4, CPF nº 029.840.809-08, do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 5.822/2014 do dia 10 de fevereiro de 2014, do Grupo Ocupacional 09 - Saúde - Serviços Auxiliares.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanea, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanea

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06

A Secretaria de Administração do Município de Capanea, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

NOEMI BUHRING

Capanea, 29 de abril de 2014.

Vilson José Borowski
Secretário de Administração



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ARNO HENRIQUE LINK.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ARNO HENRIQUE LINK. Neste ato representada por seu Administrador Sr. ARNO HENRIQUE LINK, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 010/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.319,21 (um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 010/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo como importe o valor de R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 6.584,61 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	25	UN	Achocolatado em pó pcte de 500g.	DE CASA	1,63	40,75
02	30	PCTE	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg.	RAMPINELLI	8,85	265,50
03	37	PCTE	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	NINFA	4,43	163,91
04	37	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	NINFA	4,68	173,16
05	33	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr	KITAL	1,16	38,28
06	30	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg.	TALITA	9,40	282,00
07	37	KG	Maça gala	CANTU	3,73	138,01
08	50	UN	Óleo de soja lata 900 ml	COAMO	2,81	140,50
09	30	PCTE	Sagu pacote com 500 gr	PRATA	2,57	77,10
			TOTAL			1.319,21

Arno H. Link

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 6.584,61 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

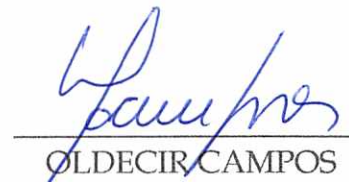

MARLON FERNANDO KUHN

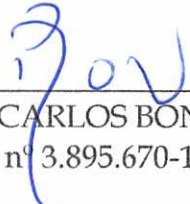
Prefeito Municipal


ARNO HENRIQUE LINK

Arno Henrique Link.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2014 CONVITE Nº 011/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. C. Oliveira Confeções Ltda.
OBJETO: Aquisição de camisetas escolares, destinadas aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.
VALOR TOTAL: R\$ 19.744,44 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 011/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 011/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de camisetas escolares, destinadas aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.
Empresa: A. C. Oliveira Confeções Ltda.
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.
VALOR TOTAL: R\$ 19.744,44 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DATA: 28 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do extrato de homologação e ato adjudicatório, publicado na página nº 02 do dia 25 de abril de 2014, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 031/2014

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 031/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de arame, destinados a Secretaria de Meio Ambiente deste, Município de Planalto.
EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.
VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DATA: 23 de abril de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEIA-SE

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 030/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de arame, destinados a Secretaria de Meio Ambiente deste, Município de Planalto.
EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.
VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DATA: 23 de abril de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 025/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 10:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de recapagem de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 028/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.
DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 16:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ARNO HENRIQUE LINK.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ARNO HENRIQUE LINK, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 010/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.319,21 (um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 010/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo como importe o valor de R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 6.584,61 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	25	UN	Achocolatado em pó p/te de 500g	DE CASA	1,63	40,75
02	30	PCTE	Ameixa particulada tipo 1	RAMPINELLI	8,85	265,50
03	37	PCTE	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	NINFA	4,43	163,91
04	37	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	NINFA	4,68	173,16
05	33	PCTE	Cenquiça amarela de 500 gr	KITIL	1,16	38,28
06	30	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	TALITA	9,40	282,00
07	37	KG	Maca gale	CANTU	3,73	138,01
08	50	UN	Óleo de soja lata 900 ml	COAMO	2,81	140,50
09	30	PCTE	Sagu pacote com 500 gr	PRATA	2,57	77,10
TOTAL						1.319,21

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 6.584,61 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ARNO HENRIQUE LINK
Arno Henrique Link

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CLAUDIO FAUSTINO.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CLAUDIO FAUSTINO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 011/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 904,75 (novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 011/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo como importe o valor de R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 4.523,75 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	275	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	SEVA	3,29	904,75
TOTAL						904,75

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 4.523,75 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLAUDIO FAUSTINO
Claudio Faustino

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

N.º 000.053.372
SÉRIE: 55
Folha 1/1

4114 0375 9849 0000 0000 5505 5000 0533 7211 3893 5801
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
WWW.NF-E.AUTENTICAR.GOV.BR PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTENTICADORA

COAGRO COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL

RUA PARANA 27 CURITIBA - SP - CENTRO

Planoalto - PR CEP: 85.750-000

(46) 3555-1192

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5922 - NOTA FISCAL DE SIMPLES FATURAMENTO-TRADICAO FUTURA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340010085

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - SP

MUNICÍPIO

FATURA/DUPPLICATA

VALOR 4.267,50

5332/01

17/03/2014

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

DESCRÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

LARANJA PERA KG 0000000013000

LEITE PO SANCOR INTEGRAL SACHET 35X400G 7790080043754

ACTICAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6X5KG 7896508200010

ACTICAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6X5KG 7896508200010

Total dos Tributos: R\$ 245,66 Percentual: 34,12% Fonte: IBPT.

Total dos Tributos: R\$ 1.011,11 Percentual: 31,45% Fonte: IBPT.

Total dos Tributos: R\$ 66,86 Percentual: 20,11% Fonte: IBPT.

08051000 5922 000 KG 250,0000 1,3300 332,50 332,50

04022110 5922 000 Lm 500,0000 6,4300 3.215,00 3.215,00

17011400 5922 000 Pct 100,0000 7,2000 720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,00

50,40 0,00 7,000 0,00

578,70 0,00 18,00 0,00

59,85 0,00 18,00 0,00

332,50 332,50

720,00 720,0

RECEBOS DE GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSISTENTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	
Nº 000.000.794		SÉRIE: 1			

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		0 - Entrada 1 - Saída		Nº 000.000.794 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
CONTROLE DO FISCOS		CHAVE DE ACESSO 4114 0305 6530 3300 0154 5500 1000 0007 9416 0030 9020		Consultar de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setraz Autorizadora	
CONTROLE DO FISCOS		141140040773084 - 18/03/2014 14:04		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9027867917		CNPJ 05.653.033/0001-54	
MUNICÍPIO DE PLANALTO		BAIRRO DISTRITO CENTRO		CEP 76.460.526/0001-16	
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 0 - PROXIMO		FUN/FAV 4635551331		UF PR	
MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DE ENTRADA SAÍDA 13:30:26	

MUNICÍPIO DE PLANALTO		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16		DATA DA EMISSÃO 18/03/2014	
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 0 - PROXIMO		FUN/FAV 4635551331		CEP 76.460.526/0001-16	
MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DE ENTRADA SAÍDA 13:30:26	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9027867917		CNPJ 05.653.033/0001-54	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		2.712,40	
VALOR DO FRET		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	
0,00		0,00		0,00		0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR DO IM		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
2.712,40		0,00		0,00		2.712,40	

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		QUANTIDADE		ESPECIE		MÁRCA	
NÚMERO		NÚMERO		NÚMERO		NÚMERO		NÚMERO		NÚMERO		NÚMERO	

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM/SH		CST		CFOP		UNID		QTD		VLR UNIT		VLR TOTAL		BC ICMS		VLR ICMS		VLR IPI		ALIQ IPI		ALIQ ICMS		ALIQ IPI	
9002815		BIFE DE FIGADO KG.		0400		5102		120.0000		KG		2,6700		320,40		748,00		6,9600		948,00									
9002769		CARNE MOIDA 2		0400		5102		150.0000		KG		6,3200		948,00		6,9600		948,00											
9004175		COXAO PALETA COAGRO		0400		5102		100.0000		KG		1,8700		6,9600		1,8700		6,9600											
9004211		IOGURTE MORANGO LACTOMIL		0400		5102		400.0000		UN		400,0000		1,8700		1,8700		1,8700											

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º

() T. Preço n.º

() Concorrência n.º

() Pregão Presencial

() Contrato n.º

() Aditivo n.º

() Inexigibilidade

() Dispensa

Date 18/03/2014

Chefe do Dpto

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
0									

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVA DO FISCO	
		Documento emitido por ME ou EPP Opante pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ICMS de ISS e de IPI			

RECEBEMOS DE ARNO HENRIQUE LINK OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.396
		SÉRIE: 1

ARNO HENRIQUE LINK RUA PRINCIPAL, 0 - SALA 01 - CENTRO, Planalto, PR - CEP: 85756970 - Fone/Fax: 4635541115		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.396 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4114 0301 9464 3900 0174 5500 1000 0003 9610 9402 0047 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140041367599 - 19/03/2014 10:37
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		INScrição ESTADUAL DO SUBST. TRIB	
INScrição ESTADUAL 9013397675		CNPJ 01.946.439/0001-74	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO		76.460.526/0001-16		19/03/2014	
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - SALA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85750-000	
MUNICÍPIO Planalto		FONE/FAX 4635551331		UF PR	
		INScrição ESTADUAL ISENTO		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:31:04	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.565,00
				VALOR TOTAL DA NOTA	2.565,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INScrição ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	
9006248	ACHOC PO DE CASA 400 GR	18069000	060	5102	UN	100,0000	1,6300	163,00						
9003482	ARROZ PARB RAMPINELLI TP 1 5 KG	10062010	040	5102	UN	120,0000	8,8500	1 062,00						
9006883	BISC NINFA 800 GR MARIA	19053100	060	5102	UN	150,0000	4,4300	664,50						
9001097	HORT MACA KG	08081000	040	5102	KG	150,0000	3,7300	559,50						
9002446	CANJQUINHA KI-TAL 500 GR	11042300	060	5102	UN	100,0000	1,1600	116,00						

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(X) Pregão Presencial 003-2014

(X) Contrato n.º 001-2014

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data 19/03/2014

Chefe do Dpto

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INScrição MUNICIPAL		0					

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MERENDA	

Restaurante e Lanchonete

Central

CLAUDIO FAUSTINO - ME
(46)3555-2090

Av. Rio Grande do Sul, nº 800 - Centro
PLANALTO - PARANÁ

CEP 85750-000
CNPJ: 18.127.785/0001-23 INSCR. EST.: 90630212-85

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

Série "D" 001202

Data: 19 / 03 / 2014

Sr.: Municipalidade de Planalto

End.: Praça São Francisco de Assis, N.º 1583

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
500 kg	Carne - Serradouro	3,29	1609,50
	de Injeção		
PROCESSO DE LICITAÇÃO () Convite n.º _____ () T. Preço n.º _____ () Concorrência n.º _____ (X) Pregão Presencial 003-2014 (X) Contrato n.º 003-2014 () Aditivo n.º _____ () Inabilitação _____ () Dispensa _____ Data: 19 / 03 / 2014 _____ Chefe do Dpto.			
MICA	END 4		

Gratos pela Preferência **TOTAL R\$ 1809,50**



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de fevereiro de 2014

DE: Cleusa Maria Dessanti – Secretaria de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	100	UN	1,65	165,00
2	Açúcar cristal pacote com 5 kg	100	PCTE	7,55	755,00
3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	120	PCTE	8,90	1.068,00
4	Banana katura.	1.000	KG	1,99	1.990,00
5	Bife de fígado	120	Kg	4,75	570,00
6	Biscoito doce tipo Maria pcte com 800 gr.	150	PCTE	4,50	675,00
7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr.	150	PCTE	4,75	712,50
8	Canjiquinha amarela de 500 gr.	100	PCTE	1,25	125,00
9	Carne bovina moída fresca de 2º	300	KG	9,20	2.760,00
10	Carne bovina tipo paleta	250	KG	8,70	2.175,00
11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	1.100	KG	4,35	4.785,00
12	Farinha de Milho pcte 5kg	40	PCTE	6,50	260,00
13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	120	PCTE	9,45	1.134,00
14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	300	PCTE	3,25	975,00
15	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	800	LT	2,15	1.720,00
16	Laranja Pera	250	KG	1,40	350,00
17	Leite em pó integral pacote com 400 gr.	500	PCTE	7,50	3.750,00
18	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1.000	LT	2,05	2.050,00
19	Maça gala	150	KG	3,75	562,50
20	Mamão Formosa	150	KG	3,50	525,00
21	Óleo de Soja lata com 900 ml	200	UN	2,85	570,00
22	Sagu pacote com 500 gr.	120	PCTE	2,60	312,00
TOTAL					27.989,00

lu



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 27.989,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais).

Cordialmente,



CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de fevereiro de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de fevereiro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, expedido por Vossa Excelência na data de 03/02/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de fevereiro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

De acordo com a informação contida no ofício, de 03/02/2014, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 27.989,00** (vinte e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	100	UN	1,65	165,00
2	Açúcar cristal pacote com 5 kg	100	PCTE	7,55	755,00
3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	120	PCTE	8,90	1.068,00
4	Banana katura.	1.000	KG	1,99	1.990,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

5	Bife de fígado	120	Kg	4,75	570,00
6	Biscoito doce tipo Maria pcte com 800 gr.	150	PCTE	4,50	675,00
7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr.	150	PCTE	4,75	712,50
8	Canjiquinha amarela de 500 gr.	100	PCTE	1,25	125,00
9	Carne bovina moída fresca de 2º	300	KG	9,20	2.760,00
10	Carne bovina tipo paleta	250	KG	8,70	2.175,00
11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	1.100	KG	4,35	4.785,00
12	Farinha de Milho pcte 5kg	40	PCTE	6,50	260,00
13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	120	PCTE	9,45	1.134,00
14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	300	PCTE	3,25	975,00
15	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	800	LT	2,15	1.720,00
16	Laranja Pera	250	KG	1,40	350,00
17	Leite em pó integral pacote com 400 gr.	500	PCTE	7,50	3.750,00
18	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1.000	LT	2,05	2.050,00
19	Maça gala	150	KG	3,75	562,50
20	Mamão Formosa	150	KG	3,50	525,00
21	Óleo de Soja lata com 900 ml	200	UN	2,85	570,00
22	Sagu pacote com 500 gr.	120	PCTE	2,60	312,00
TOTAL					27.989,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos do Ministério da Educação e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 30/06/2014.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 27.989,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100	UN	Achocolatado em pó pcte de 500g.			
02	100	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg			
03	120	PCTE	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg			
04	1.000	KG	Banana katura.			
05	120	Kg	Bife de fígado			
06	150	PCTE	Biscoito doce tipo Maria pcte com 800 gr.			
07	150	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr.			
08	100	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr.			
09	300	KG	Carne bovina moída fresca de 2º			
10	250	KG	Carne bovina tipo paleta			
11	1.100	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso			
12	40	PCTE	Farinha de Milho pcte 5kg			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13	120	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg			
14	300	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg			
15	800	LT	Iogurte de frutas pacote de 1 litro			
16	250	KG	Laranja Pera			
17	500	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr.			
18	1.000	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%			
19	150	KG	Maça gala			
20	150	KG	Mamão Formosa			
21	200	UN	Óleo de Soja lata com 900 ml			
22	120	PCTE	Sagu pacote com 500 gr.			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115
------	-------------------------	----------------

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

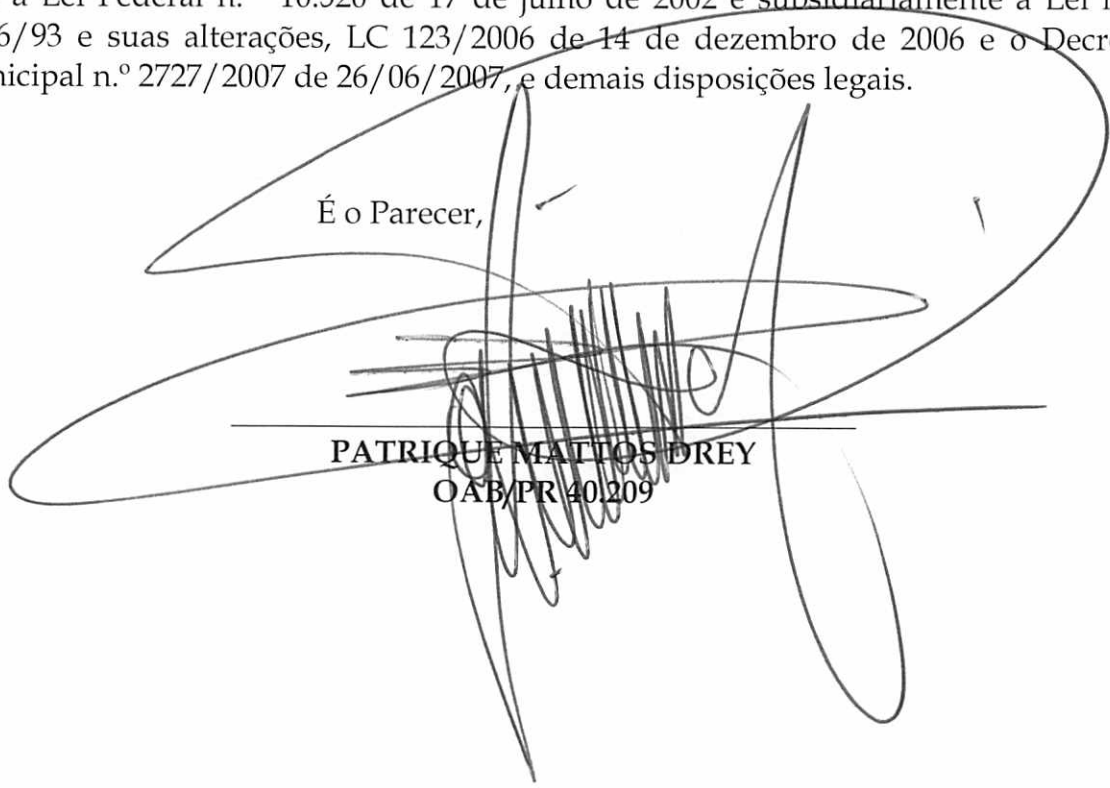
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **20/02/2014, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	100	UN	1,65	165,00
2	Açúcar cristal pacote com 5 kg	100	PCTE	7,55	755,00
3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	120	PCTE	8,90	1.068,00
4	Banana katura.	1.000	KG	1,99	1.990,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5	Bife de fígado	120	Kg	4,75	570,00
6	Biscoito doce tipo Maria pcte com 800 gr.	150	PCTE	4,50	675,00
7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr.	150	PCTE	4,75	712,50
8	Canjiquinha amarela de 500 gr.	100	PCTE	1,25	125,00
9	Carne bovina moída fresca de 2º	300	KG	9,20	2.760,00
10	Carne bovina tipo paleta	250	KG	8,70	2.175,00
11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	1.100	KG	4,35	4.785,00
12	Farinha de Milho pcte 5kg	40	PCTE	6,50	260,00
13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	120	PCTE	9,45	1.134,00
14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	300	PCTE	3,25	975,00
15	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	800	LT	2,15	1.720,00
16	Laranja Pera	250	KG	1,40	350,00
17	Leite em pó integral pacote com 400 gr.	500	PCTE	7,50	3.750,00
18	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1.000	LT	2,05	2.050,00
19	Maça gala	150	KG	3,75	562,50
20	Mamão Formosa	150	KG	3,50	525,00
21	Óleo de Soja lata com 900 ml	200	UN	2,85	570,00
22	Sagu pacote com 500 gr.	120	PCTE	2,60	312,00
TOTAL					27.989,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos do Ministério da Educação e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **20/02/2014 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) lícitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequêntes que apresentarem os menores preços, subsequêntes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
 - h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
 - i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
 - j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 30/06/2014.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 27.989,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100	UN	Achocolatado em pó pcte de 500g.			
02	100	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg			
03	120	PCTE	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg			
04	1.000	KG	Banana katura.			
05	120	Kg	Bife de fígado			
06	150	PCTE	Biscoito doce tipo Maria pcte com 800 gr.			
07	150	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr.			
08	100	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr.			
09	300	KG	Carne bovina moída fresca de 2º			
10	250	KG	Carne bovina tipo paleta			
11	1.100	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso			
12	40	PCTE	Farinha de Milho pcte 5kg			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13	120	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg			
14	300	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg			
15	800	LT	Iogurte de frutas pacote de 1 litro			
16	250	KG	Laranja Pera			
17	500	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr.			
18	1.000	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%			
19	150	KG	Maça gala			
20	150	KG	Mamão Formosa			
21	200	UN	Óleo de Soja lata com 900 ml			
22	120	PCTE	Sagu pacote com 500 gr.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115
------	-------------------------	----------------

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0532

Página 29 / 046

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Público nº 019/2013, visando ao preenchimento de vaga para contratação de Estagiários, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareçam à Rua Caramuru n.º 271, para assumirem as vagas que de direito:

ARQUITETURA E URBANISMO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Elizandro De Lima	7º

Pato Branco, 06 de fevereiro de 2014.

Ademilson Cândido Silva

Direção do Depto de Rec. Hum.

Portaria 045 de 08/01/2013

CRAADM. Nº. 20018

Cod0035990

PÉROLA DO OESTE

PREFEITURA

DECRETO Nº 01/2014

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provimento em Estágio Probatório.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 188/98, 189/98, 197/98, 300/02, 771/11, 330/03 e alterações,

DECRETA

Art 1º- Fica NOMEADO, o Sr. JOSE DORIVAL BANDEIRA para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório, ADVOGADO do Grupo Ocupacional 02- Administração e Planejamento, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 27 de janeiro de 2014.

Alcir Valentin Pigoso

Prefeito Municipal

Cod0033791

DECRETO Nº 08/2014

SUMULA: Exonera Servidora, ocupante de Cargo em Comissão.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 188/98, 189/98, 197/98, 771/11, 300/02, 330/03 e alterações,

DECRETA

Art 1º- EXONERAR a partir do dia 01.02.2014, a Servidora Pública Municipal, ELISAN DRA APARECIDA DE CAMPOS do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, por uma jornada de 40 horas semanais de trabalho.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 121/13.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 04 de fevereiro de 2014.

Alcir Valentin Pigoso

Prefeito Municipal

Cod0033793

PORTARIA Nº08 /2014

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Municipal INDIOMAR GARCIA FORNAZARI, por Conclusão no Curso de Graduação "Lato Sensu" em Educação Ambiental, passando da Classe B para a Classe C, do Grupo Ocupacional 07 – Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 03 de fevereiro de 2014.

Alcir Valentin Pigoso

Prefeito Municipal

Cod0033795

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de fevereiro de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod0033627

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de fevereiro de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod0033628

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 20 de fevereiro de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod0033629

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 20 de fevereiro de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod0033630

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 21 de fevereiro de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod0033631



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

141596810

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 29

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA
FÓRUM DES. CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES
CARTÓRIO CIVIL
AV. PARIGOT DE SOUZA, 1.212 - Itaipu (046) 552-1272

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

AUTOS: nº 0001429-75.2012.8.16.0061, de CARTA PRECATÓRIA, oriunda da Vara Federal e Juizado Especial Federal Civil e Criminal Adjunto de Francisco Beltrão-PR, em que é exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e executados BLUMECOP INFORMATICA LTDA e ADRIANO BLUME.

1ª HASTA PÚBLICA: dia 14/03/2014, às 14:00 horas. (Somente lance igual ou superior à avaliação).

2ª HASTA PÚBLICA: dia 28/03/2014, às 14:00 horas. (Qualquer lance, desde que o lance não seja considerado viável).

Caso as datas acima mencionadas caíam em feriado, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, para a realização da praça.

LOCAL E JUÍZO: Atiro do Edifício do Fórum - Av. Parigot de Souza, nº 1.212, nesta cidade de Capanema - PR.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

- 01 (uma) motocicleta MARCA/MODELO: YAMAHA/FAZER YS250, PLACAS: BAT0776, ANO FAB/MOD: 2010/2011, RENAVAM: 0031.442455-5, CILASSI: 9C6K0460B0025474.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 8.105,00 (Oito mil cento e cinco reais), em data de 21/06/2013.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 73.440,61 (Setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e seis centavos), em data de 28/06/2012.

DEPOSITÁRIO PARTICULAR: o executado Sr. ADRIANO BLUME, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.284.431-7, e inscrito no CPF/MF sob nº 779.898.569-72, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 773, Centro, nesta cidade de Capanema-PR.

ÔNUS: Não consta dos autos.

RECURSO: não há.

INTIMAÇÃO: Por este edital fica o executado ADRIANO BLUME, também na qualidade de representante legal da empresa BLUMECOP INFORMATICA LTDA, intimado das hastas públicas acima designadas, se porventura não for encontrado.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e processado nesta Cidade e Comarca de Capanema - PR, aos 13 de Janeiro de 2014. Eu: (ALDO ANTONIO PAGANI), ESCRIVÃO DO CIVIL, o digitei e subscrevi.

ROSEANA C. G. R. ASSUMPCÃO
Juiz de Direito

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do extrato de convênio, publicado na página nº 06 do dia 31 de janeiro de 2014, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: LAR PADRES ANTONIO E MARCOS CAVANIS DE PLANALTO

OBJETO O presente Convênio tem por objetivo específico a conjugação mútua entre as partes para o desenvolvimento de ações visando apoio as necessidades básicas dos idosos, tudo de acordo com o Plano de Trabalho, que fará parte integrante do presente Termo de Convênio, no âmbito de suas atribuições. Para atingir o objeto, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este Termo de Convênio nº 006/2014.

ITEM: 01.

QUANTIDADE: 11 (ONZE) MESES

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

LEIA-SE

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: LAR PADRES ANTONIO E MARCOS CAVANIS DE PLANALTO

OBJETO O presente Convênio tem por objetivo específico a conjugação mútua entre as partes para o desenvolvimento de ações visando apoio as necessidades básicas dos idosos, tudo de acordo com o Plano de Trabalho, que fará parte integrante do presente Termo de Convênio, no âmbito de suas atribuições. Para atingir o objeto, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este Termo de Convênio nº 006/2014.

ITEM: 01.

QUANTIDADE: 11 (ONZE) MESES

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de fevereiro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de fevereiro de 2014 - às 14:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 20 de fevereiro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 20 de fevereiro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 21 de fevereiro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS

CONTRATADA: Multimagem - Clínica Médica de Diagnóstico por Imagem Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia de: tireóide, região cervical, mamas, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e vias biliares, abdômen inferior, pelve transabdominal e transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bolsa escrotal, pele e tecido celular subcutâneo, obstétricos, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

QUANTIDADE: 660 (seiscentos e sessenta) exames

VALOR TOTAL: R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

RAZÃO SOCIAL: *ARNO HENRIQUE LINK*

CNPJ Nº.: *01.946.439/0001-74*

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: *90133976-75*

ENDEREÇO: *RUA PRINCIPAL, S/N*

FONE: *(46) 3554-1115*

MUNICIPIO: *PLANALTO*

EST.: *PARANÁ*

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto-PR, 14 de fevereiro de 2014.

NOME: *ARNO HENRIQUE LINK*

RG Nº.: *2.112.805*

ASSINATURA:

Claudio

[Signature]

C.

yoski

Carlo

[Signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

RAZÃO SOCIAL: *Claudio Faustino - ME*

CNPJ Nº: 18.127.785/0001-23

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 9063021285

ENDEREÇO: *Av. Rio Grande do Sul, NR: 800, Centro*

FONE: (46) 3555-2090

MUNICIPIO: *Planalto*

EST.: *Paraná*

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto/PR, 12 de Fevereiro de 2014

Claudio Faustino

NOME: *Claudio Faustino - ME*

RG: 8.367.080-0 SSP/PR CPF: 033.295.179-05

CARGO: *EMPRESÁRIO*

18.127.785/0001-23
CLAUDIO FAUSTINO - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO - PLANALTO - PR

[Signature]

Yoslei

Claudio

E.

[Signature]

Paulo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

RAZÃO SOCIAL: Graciela Bernadete Tombini Paris ME

CNPJ Nº.: 05.653.033/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90278679-17

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 937

FONE: (46) 3555-1266

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

PLANALTO-PR., 14 DE FEVEREIRO DE 2014

NOME: GRACIELA B.T. PARIS

RG Nº: 3.719.201

ASSINATURA: _____

Paris

05.653.033/0001-54
GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR
gab



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

FONE: 3555-1192

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 anexos I, II, III, IV, V, VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto-Pr. 12 de fevereiro DE 2014

NOME: ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

RG Nº 5.873.719.5

ASSINATURA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: *ARNO HENRIQUE LINK*

CNPJ Nº: *01.946.439/0001-74*

ENDEREÇO: *RUA PRINCIPAL, S/N*

FONE: *(46) 3554-1115*

MUNICIPIO: *PLANALTO*

EST.: *PARANÁ*

Credenciamos a Sr^a. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, portadora da cédula de identidade sob nº. **5.470.133-0** e CPF sob nº. **026.124.519-86**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto-PR, 20 de fevereiro de 2014.

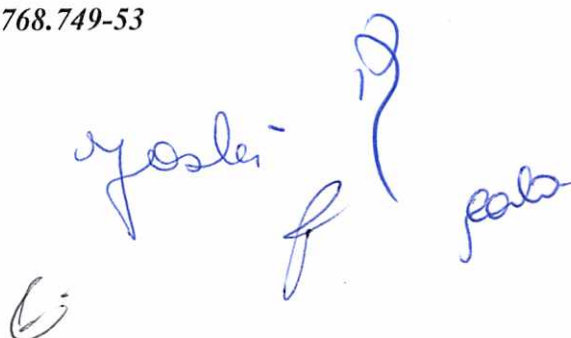

NOME: **ARNO HENRIQUE LINK**

RG: **2.112.805** CPF: **060.768.749-53**

CARGO: **EMPRESÁRIO**

Claudio



Joslei




MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: *Claudio Faustino - ME*

CNPJ Nº: 18.127.785/0001-23

ENDEREÇO: *Av. Rio Grande do Sul, NR: 800, Centro*

FONE: (46) 3555-2090

MUNICIPIO: *Planalto*

EST.: *Paraná*

Credenciamos o Sr. *Claudio Faustino*, portador da cédula de identidade sob nº 8.367.080-0 SSP/PR e CPF sob nº 033.295.179-05, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 20 de Fevereiro de 2014

18.127.785/0001-23
CLAUDIO FAUSTINO - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Claudio Faustino

NOME: *Claudio Faustino - ME*

RG: 8.367.080-0 SSP/PR CPF: 033.295.179-05

CARGO: *EMPRESÁRIO*

[Handwritten signature]

Yoshi Claudio

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Graciela Bernadete Tombini Paris ME

CNPJ Nº.: 05653033000154

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 937

FONE: (46) 3555-1266

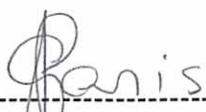
MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

Credenciamos o Sr. SIDINEI PARIS, portadora da cédula de identidade sob nº. 8.207.147-4 e CPF sob nº. 028.877.889-81, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO-PR., 20 DE FEVEREIRO DE 2014



NOME: GRACIELA B.T. PARIS
RG: 3.719.201 CPF: 026.798.949-01
CARGO: EMPRESÁRIA

05.653.033/0001-54
GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR






Claudio Fontana
pals



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ N° : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

MUNICIPIO: Planalto

FONE: 3555-1192

EST.: Paraná

Credenciamos o(a) Sr.(a) ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

portador(a) da cédula de identidade sob n° 5.873.719.5 e CPF sob n° 031.814.669.05

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atos, interpor recursos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto-Pr 20 de fevereiro de 2014



NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF **592.046.431-543.429-53**

CARGO: GERENTE DA UNIDADE


Claudio Fursting







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Christian Lunardi Favero • Tabelião

LIVRO:00067-P

TRASLADO

FOLHAS:111/112

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COOPERATIVA
AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO A FAVOR DE AIRTON
TURELLA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-



S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, (03/02/2010), nesta Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.984.906/0001-97, com sede na Rua Padre Cirilo, s/n, em Capanema-PR neste ato representada, nos termos de seu ESTATUTO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20050672983, em 14/03/2005, com protocolo nº 05/067298-3, cuja cópia se encontra devidamente arquivada no Arquivo de Documentos nº 002, às fls. 082/125 e NIRE (Sede) 41 4 0000935-1, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná em 03/01/2010, cuja cópia fica arquivada no Arquivo de Contratos Sociais nº 04, a fls. 190, desta Serventia, neste ato, apresentada por seu Diretor SEBALDO WACLAWOVSKY, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.642.253-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 153.381.939-49, residente e domiciliado na Linha Cambui, Capanema-PR e por seu Diretor JOÃO SAGGIN, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.808.682-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 407.731.759-20, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº - Linha Gaúcha, Capanema-PR, conforme ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, realizada em 30/01/2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 12/03/2009, com Protocolo nº 09/071311-7, de 27/02/2009, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, no livro de Arquivo de Documentos nº 04, nas fls. 65/76; reconhecidos como os próprios por mim Christian Lunardi Favero, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, por meio de seus Diretores, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- AIRTON TURELLA, brasileiro, casado, gerente administrativo, exercendo a função de gerente de entrepostos da Outorgante, portador da Cédula de Identidade nº 3.592.084 6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 431.543.529-53, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n, no Município de Planalto-PR; ao qual confere: os mais amplos e gerais poderes, para o fim especial de representar a cooperativa outorgante perante o **MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR**, em todos os seus órgãos, e ainda, perante quaisquer terceiros onde com este instrumento se apresentar, podendo requerer e assinar todos os atos, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para a participação em concorrências, tomadas de preços, convites e quaisquer outras modalidades de licitações de preços; e ainda, apresentar e assinar propostas, ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão licitadora; depositar e retirar cauções; propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, concernentes ao certame licitatório, seguindo umas, e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os; confere ainda poderes para representar a Outorgantes perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas dos 3 (três) entes; juntar, apresentar e retirar documentos; prestar declarações e informações; enfim tudo mais requerer e assinar, autorizando a praticar todos os atos que forem necessários para o cabal e fiel cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer. Certifico que a descrição do objeto do presente mandato e a qualificação das partes me foram declaradas pela Outorgante por seus representantes, os quais alertados responsabiliza-se civil e criminalmente por sua veracidade. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensado o comparecimento das testemunhas instrumentárias, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, conforme capítulo 11.2.18. Ato devidamente

Página 1

Continua na Página 2

R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740

gestor R

C. Falso
Alcides Fontini

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Selo de Autenticidade
na última folha

EM BRANCO

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caetano Quintana - Titular



Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada

Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

14 FEV. 2014

O referido é verdade e dou fé
com o original.

A presente fotocópia confere
AUTENTICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Christian Lunardi Favero • Tabelião

LIVRO:00067-P

TRASLADO

FOLHAS:111/112



protocolado sob nº 0000044/2010, nesta data. Eu, (a.), Christian Lunardi Favero, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$40,38 (VRC 384,57) e Selo: R\$0,35. Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2010.. (aa.) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO, SEBALDO WACLAWOVSKY, Representante da Outorgante. COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO, JOÃO SAGGIN, Representante da Outorgante. Christian Lunardi Favero, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Christian Lunardi Favero, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2010

Em Teste _____ da Verdade

Christian Lunardi Favero
Tabelião

10.647.942/0001-10

TABELIONATO DE NOTAS DE
CAPANEMA - PR

Rua Alagoas, 1332 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



COPIA

COPIA

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELIÃO DESIGNADA
CPF 452.949.099-07 - RG 3.492.863
TABELIÃO CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 044.183.268-73 - RG 8.489.163
EZ57163
COMARCA DE CAPANEMA - PR

SERVENÇA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85754-000 - Píntalto - Paraná
Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

14 FEV. 2014

- ☒ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

gostei

Claudio Faustino
perls

GM BRANCO

GM BRANCO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

FONE: 3555-1192

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 20 de fevereiro de 2014

NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF: 592.046\431.543.42953

CARGO: GERENTE UNIDADE

Claudio Justino

Yoshi

Paulo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: Graciela Bernadete Tombini Paris ME

CNPJ Nº.: 05653033000154

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 937

FONE: (46) 3555-1266

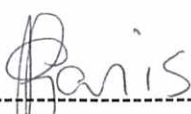
MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa Graciela Bernadete Tombini Paris ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR., 20 DE FEVEREIRO DE 2014


NOME: GRACIELA B.T. PARIS

RG: 3.719.201 CPF: 026.798.949-01

CARGO: EMPRESÁRIA











MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: *ARNO HENRIQUE LINK*

CNPJ Nº: *01.946.439/0001-74*

ENDEREÇO: *RUA PRINCIPAL, S/N*

FONE: *(46) 3554-1115*

MUNICIPIO: *PLANALTO*

EST.: *PARANÁ*

O representante legal da empresa *ARNO HENRIQUE LINK*, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 20 de fevereiro de 2014.


NOME: *ARNO HENRIQUE LINK*

RG: *2.112.805* CPF: *060.768.749-53*

CARGO: *EMPRESÁRIO*

Claudio



Yoslef  *reals*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: *Claudio Faustino - ME*

CNPJ Nº: 18.127.785/0001-23

ENDEREÇO: *Av. Rio Grande do Sul, NR: 800, Centro*

FONE: (46) 3555-2090

MUNICIPIO: *Planalto*

EST.: *Paraná*

O representante legal da empresa *Claudio Faustino - ME*, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 20 de Fevereiro de 2014

18.127.785/0001-23
CLAUDIO FAUSTINO - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Claudio Faustino

NOME: *Claudio Faustino - ME*

RG: 8.367.080-0 SSP/PR CPF: 033.295.179-05

CARGO: *EMPRESÁRIO*

[Signature]

*posle
f Claudio*

[Signature]
para



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: Graciela Bernadete Tombini Paris ME

CNPJ Nº.: 05653033000154

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 937

FONE: (46) 3555-1266

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa Graciela Bernadete Tombini Paris ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR., 20 DE FEVEREIRO DE 2014



NOME: GRACIELA B.T. PARIS

RG: 3.719.201 **CPF:** 026.798.949-01

CARGO: EMPRESÁRIA







05.653.033/0001-547
GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
85750-000 - CENTRO - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: *ARNO HENRIQUE LINK*

CNPJ Nº: *01.946.439/0001-74*

ENDEREÇO: *RUA PRINCIPAL, S/N*

FONE: *(46) 3554-1115*

MUNICIPIO: *PLANALTO*

EST.: *PARANÁ*

O representante legal da empresa *ARNO HENRIQUE LINK*, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 20 de fevereiro de 2014.


NOME: *ARNO HENRIQUE LINK*

RG: *2.112.805* CPF: *060.768.749-53*

CARGO: *EMPRESÁRIO*









MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: *Claudio Faustino - ME*

CNPJ Nº: *18.127.785/0001-23*

ENDEREÇO: *Av. Rio Grande do Sul, NR: 800, Centro*

FONE: *(46) 3555-2090*

MUNICIPIO: *Planalto*

EST.: *Paraná*

O representante legal da empresa *Claudio Faustino - ME*, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 20 de Fevereiro de 2014

18.127.785/0001-23
CLAUDIO FAUSTINO - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO - PLANALTO - PR

Claudio Faustino

NOME: *Claudio Faustino - ME*

RG: *8.367.080-0 SSP/PR* CPF: *033.295.179-05*

CARGO: *EMPRESÁRIO*

[Signature]

Claudio

Yoslei

[Signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.984.906/0006-00 Fornecedor : COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Endereço : RUA PARANA ESQUINA COM CURITIBA S/N - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 3340010085

Contador:

E-mail:

Telefone: 3555-1192

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

CPF: 031.814.669-05

RG: 58737195

Endereço representante: RUA RODOLFO ULRICH 846 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Achocolatado em pó pcte de 500g.	100,00	UN	1,65		0,00	0,00
002	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	100,00	PCTE	7,55	ALTO ALEGRE	7,29	729,00
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	120,00	PCTE	8,90	RAMPINELLI	8,89	1.066,80
004	Banana katura	1.000,00	KG	1,99	CEASA	1,98	1.980,00
005	Bife de fígado	120,00	KG	4,75		0,00	0,00
006	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	150,00	PCTE	4,50	NINFA	4,49	673,50
007	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	150,00	PCTE	4,75	NINFA	4,74	711,00
008	Canjiquinha amarela de 500 gr	100,00	PCTE	1,25	BEIJA-FLOR	1,24	124,00
009	Carne bovina moída fresca de 2º	300,00	KG	9,20		0,00	0,00
010	Carne bovina tipo paleta	250,00	KG	8,70		0,00	0,00
011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	1.100,00	KG	4,35	AURORA	4,34	4.774,00
012	Farinha de milho pacote de 2 kg	40,00	PCTE	6,50	REAL	6,49	259,60
013	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	120,00	PCTE	9,45	PRIMADONNA	9,44	1.132,80
014	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	300,00	PCTE	3,25	GRÃO DO SUL	3,24	972,00
015	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	800,00	LT	2,15	AMANHECER	2,14	1.712,00
016	Laranja Pera	250,00	KG	1,40	CEASA	1,39	347,50
017	Leite em pó integral pacote com 400 gr	500,00	PCTE	7,50	SANCOR	7,49	3.745,00
018	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1.000,00	LT	2,05	LACTOMIL	2,04	2.040,00
019	Maça gala	150,00	KG	3,75	CEASA	3,75	562,50
020	Mamão Formosa	150,00	KG	3,50	CEASA	3,49	523,50
021	Óleo de soja lata 900 ml	200,00	UN	2,85	CEASA	2,84	568,00
022	Sagu pacote com 500 gr	120,00	PCTE	2,60	PRATA	2,59	310,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 22.232,00

TOTAL DA PROPOSTA : 22.232,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 75.984.906/0006-00

Município de Planalto
Pregão Presencial 3/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.946.439/0001-74 Fornecedor : ARNO HENRIQUE LINK

Endereço : RUA PRINCIPAL S/N SAGRADA FAMILIA - SAGRADA FAMILIA - Planalto/PR

Página: 1

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Achocolatado em pó pcte de 500g.	100,0000	UN	1,6500	DE CASA	1,6400	164,0000
002	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	100,0000	PCTE	7,5500	ALTO ALEGRE	7,5400	754,0000
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	120,0000	PCTE	8,9000	RAMPINELLI	8,8900	1.066,8000
004	Banana katura	1.000,000	KG	1,9900	CANTU	1,9800	1.980,0000
005	Bife de fígado	120,0000	KG	4,7500	LINK	4,7400	568,8000
006	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	150,0000	PCTE	4,5000	NINFA	4,4900	673,5000
007	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	150,0000	PCTE	4,7500	NINFA	4,7400	711,0000
008	Canjiquinha amarela de 500 gr	100,0000	PCTE	1,2500	KITAL	1,2400	124,0000
009	Carne bovina moída fresca de 2º	300,0000	KG	9,2000	LINK	9,1900	2.757,0000
010	Carne bovina tipo paleta	250,0000	KG	8,7000	LINK	8,6900	2.172,5000
011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	1.100,000	KG	4,3500	LAR	4,3400	4.774,0000
012	Farinha de milho pacote de 2 kg	40,0000	PCTE	6,5000	REAL	6,4900	259,6000
013	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	120,0000	PCTE	9,4500	TALITA	9,4400	1.132,8000
014	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	300,0000	PCTE	3,2500	FLOR DA SERRA	3,2400	972,0000
015	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	800,0000	LT	2,1500	SANTA CLARA	2,1400	1.712,0000
016	Laranja Pera	250,0000	KG	1,4000	CANTU	1,3900	347,5000
017	Leite em pó integral pacote com 400 gr	500,0000	PCTE	7,5000	ILOLAY	7,4900	3.745,0000
018	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1.000,000	LT	2,0500	NAO COTADO	0,0000	0,0000
019	Maça gala	150,0000	KG	3,7500	CANTU	3,7400	561,0000
020	Mamão Formosa	150,0000	KG	3,5000	CANTU	3,4900	523,5000
021	Óleo de soja lata 900 ml	200,0000	UN	2,8500	COAMO	2,8400	568,0000
022	Sagu pacote com 500 gr	120,0000	PCTE	2,6000	PRATA	2,5900	310,8000

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.877,8000

TOTAL DA PROPOSTA : 25.877,8000

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias


ARNO HENRIQUE LINK
CNPJ: 01.946.439/0001-74







PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.127.785/0001-23 Fornecedor : CLAUDIO FAUSTINO-ME

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 800 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLAUDIO FAUSTINO

CPF: 033.295.179-05

RG: 8.367.080-0

Endereço representante: RUA PROJETA DA F. SOL NASCENTE 300 - SOL NASCENTE - PLANALTO/PR - CEP 85750-0-0

Telefone representante: 46-35552090

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	Banana katura	1.000,00	KG	1,99	BABISKE	1,99	1.990,00
005	Bife de fígado	120,00	KG	4,75	ESCAPINI	4,75	570,00
008	Canjiquinha amarela de 500 gr	100,00	PCTE	1,25	NATUREZA	1,25	125,00
009	Carne bovina moída fresca de 2º	300,00	KG	9,20	ESCAPINI	9,20	2.760,00
010	Carne bovina tipo paleta	250,00	KG	8,70	ESCAPINI	8,70	2.175,00
011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	1.100,00	KG	4,35	SEVA	4,35	4.785,00
015	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	800,00	LT	2,15	CAROLINA	2,15	1.720,00
017	Leite em pó integral pacote com 400 gr	500,00	PCTE	7,50	DIVINA MESSA	7,50	3.750,00
020	Mamão Formosa	150,00	KG	3,50	BABISKE	3,50	525,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.400,00

TOTAL DA PROPOSTA : 18.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias


CLAUDIO FAUSTINO-ME
CNPJ: 18.127.785/0001-23

18.127.785/0001-23

CLAUDIO FAUSTINO - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Município de Planalto
Pregão Presencial 3/2014

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.653.033/0001-54 Fornecedor : GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 937 SALA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 9027867917

Contador:

E-mail:

Telefone: 35551266

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

CPF: 026.798.949-01

RG: 3.719.201

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	100,00	PCTE	7,55	ALTO ALEGRE	7,55	755,00
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	120,00	PCTE	8,90	FLOR DA SERRA	8,90	1.068,00
004	Banana katura	1.000,00	KG	1,99	TRADIÇÃO	1,99	1.990,00
005	Bife de fígado	120,00	KG	4,75	TRADIÇÃO	4,75	570,00
006	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	150,00	PCTE	4,50	PARATI	4,50	675,00
007	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	150,00	PCTE	4,75	PARATI	4,75	712,50
008	Canjiquinha amarela de 500 gr	100,00	PCTE	1,25	FLOR DA SERRA	1,25	125,00
009	Carne bovina moída fresca de 2º	300,00	KG	9,20	TRADIÇÃO	9,20	2.760,00
010	Carne bovina tipo paleta	250,00	KG	8,70	TRADIÇÃO	8,70	2.175,00
011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	1.100,00	KG	4,35	SEVA	4,35	4.785,00
012	Farinha de milho pacote de 2 kg	40,00	PCTE	6,50	DONA ANA	6,50	260,00
013	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	120,00	PCTE	9,45	ANIELA	9,45	1.134,00
014	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	300,00	PCTE	3,25	FLOR DA SERRA	3,25	975,00
015	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	800,00	LT	2,15	LACTOMIL	2,15	1.720,00
016	Laranja Pera	250,00	KG	1,40	TRADIÇÃO	1,40	350,00
017	Leite em pó integral pacote com 400 gr	500,00	PCTE	7,50	PIRACANJUBA	7,50	3.750,00
018	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1.000,00	LT	2,05	LACTOMIL	2,05	2.050,00
020	Mamão Formosa	150,00	KG	3,50	TRADIÇÃO	3,50	525,00
021	Óleo de soja lata 900 ml	200,00	UN	2,85	COAMO	2,85	570,00
022	Sagu pacote com 500 gr	120,00	PCTE	2,60	PRATA	2,60	312,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.261,50

TOTAL DA PROPOSTA : 27.261,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME
CNPJ: 05.653.033/0001-54

05.653.033/0001-54
GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Claudio Lavini



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 3/2014

Página:1

Objeto: aquisição de mantimentos

Lote: 0001 Item: 0001 Achocolatado em pó pcte de 500g. Marca: DE CASA Quantidade: 100,00

Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,64	
1		1,63	

Lote: 0001 Item: 0002 Açúcar cristal pacote com 5 kg. Marca: ALTO ALEGRE Quantidade: 100,00

Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,29	
1		7,21	
2		7,20	
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,54	
1		7,22	
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,55	
1		7,23	

Lote: 0001 Item: 0003 Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg. Marca: RAMPINELLI Quantidade: 120,00

Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,89	
1		8,86	
2		8,85	
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,89	
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,90	
1		8,87	

Lote: 0001 Item: 0004 Banana katura Marca: CEASA Quantidade: 1.000,00

Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,98	
1		1,93	
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,98	
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,99	
1		1,97	
Fornecedor	10115	CLAUDIO FAUSTINO-ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,99	
1		1,95	

Lote: 0001 Item: 0005 Bife de fígado Marca: Quantidade: 120,00

Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4,75	
1		3,30	
2		3,28	
3		3,26	
4		3,24	
5		3,22	
6		3,20	
7		3,18	
8		3,16	
9		3,14	
10		3,12	
11		3,09	
12		3,07	

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 3/2014

Página:2

Objeto: aquisição de mantimentos

13	3,04
14	3,01
15	2,99
16	2,97
17	2,95
18	2,93
19	2,89
20	2,86
21	2,84
22	2,81
23	2,79
24	2,76
25	2,73
26	2,71
27	2,69
28	2,67

Fornecedor 444 ARNO HENRIQUE LINK

Rodada Valor

Lance Inicial 4,74

Declinou

Fornecedor 10115 CLAUDIO FAUSTINO-ME

Rodada Valor

Lance Inicial 4,75

Declinou

1 3,29

2 3,27

3 3,25

4 3,23

5 3,21

6 3,19

7 3,17

8 3,15

9 3,13

10 3,10

11 3,08

12 3,05

13 3,02

14 3,00

15 2,98

16 2,96

17 2,94

18 2,90

19 2,87

20 2,85

21 2,83

22 2,80

23 2,78

24 2,75

25 2,72

26 2,70

27 2,68

Lote: 0001 Item: 0006 Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr

Marca: NINFA

Quantidade: 150,00

Fornecedor 444 ARNO HENRIQUE LINK

Rodada Valor

Lance Inicial 4,49

1 4,47

2 4,45

3 4,43

Vencedor

Fornecedor 6 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Rodada Valor

Lance Inicial 4,49

1 4,46

2 4,44

Declinou

Fornecedor 2014 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

Rodada Valor

Lance Inicial 4,50

1 4,48

Declinou

Lote: 0001 Item: 0007 Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr

Marca: NINFA

Quantidade: 150,00

[Handwritten signature]
Paulo



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 3/2014

Página:3

Objeto: aquisição de mantimentos

Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4,74	
1		4,72	
2		4,69	
3		4,68	
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4,74	
1		4,71	
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4,75	
1		4,73	
2		4,70	

Lote: 0001 Item: 0008 Canjiquinha amarela de 500 gr Marca: KITAL Quantidade: 100,00

Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,24	
1		1,21	
2		1,19	
3		1,17	
4		1,16	
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,24	
1		1,20	
2		1,18	
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,25	
1		1,23	
Fornecedor	10115	CLAUDIO FAUSTINO-ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,25	
1		1,22	

Lote: 0001 Item: 0009 Carne bovina moída fresca de 2º Marca: Quantidade: 300,00

Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,20	
1		9,18	
2		9,13	
3		9,11	
4		9,09	
5		8,99	
6		8,94	
7		8,89	
8		8,84	
9		8,82	
10		8,80	
11		8,78	
12		8,76	
13		8,74	
14		8,69	
15		8,64	
16		8,59	
17		8,54	
18		8,49	
19		8,44	
20		8,39	
21		8,37	
22		8,35	
23		8,33	
24		8,29	
25		8,24	
26		8,19	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 3/2014

Página:4

Objeto: aquisição de mantimentos

27	8,14
28	8,09
29	8,04
30	7,99
31	7,97
32	7,94
33	7,92
34	7,89
35	7,84
36	7,79
37	7,74
38	7,69
39	7,64
40	7,59
41	7,54
42	7,52
43	7,49
44	7,47
45	7,44
46	7,39
47	7,34
48	7,29
49	7,24
50	7,19
51	7,14
52	7,11
53	7,09
54	7,07
55	7,05
56	7,03
57	7,01
58	6,99
59	6,97
60	6,94
61	6,92
62	6,90
63	6,87
64	6,85
65	6,83
66	6,81
67	6,79
68	6,77
69	6,75
70	6,73
71	6,71
72	6,69
73	6,58
74	6,54
75	6,52
76	6,50
77	6,48
78	6,46
79	6,44
80	6,42
81	6,40
82	6,38
83	6,36
84	6,34
85	6,32

Fornecedor 444 ARNO HENRIQUE LINK

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 9,19

1 9,14

Fornecedor 10115 CLAUDIO FAUSTINO-ME

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 9,20

1 9,15

2 9,12

Handwritten signature and initials



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 3/2014

Página:5

Objeto: aquisição de mantimentos

3	9,10
4	9,00
5	8,95
6	8,90
7	8,85
8	8,83
9	8,81
10	8,79
11	8,77
12	8,75
13	8,70
14	8,65
15	8,60
16	8,55
17	8,50
18	8,45
19	8,40
20	8,38
21	8,36
22	8,34
23	8,30
24	8,25
25	8,20
26	8,15
27	8,10
28	8,05
29	8,00
30	7,98
31	7,95
32	7,93
33	7,90
34	7,85
35	7,80
36	7,75
37	7,70
38	7,65
39	7,60
40	7,55
41	7,53
42	7,50
43	7,48
44	7,45
45	7,40
46	7,35
47	7,30
48	7,25
49	7,20
50	7,15
51	7,12
52	7,10
53	7,08
54	7,06
55	7,04
56	7,02
57	7,00
58	6,98
59	6,95
60	6,93
61	6,91
62	6,89
63	6,86
64	6,84
65	6,82
66	6,80
67	6,78
68	6,76
69	6,74
70	6,72

Emitido por: OLDECIIR CAMPOS, na versão: 5506 p

20/02/2014 11:13:58

Paulo



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 3/2014

Página:6

Objeto: aquisição de mantimentos

71	6,70
72	6,59
73	6,55
74	6,53
75	6,51
76	6,49
77	6,47
78	6,45
79	6,43
80	6,41
81	6,39
82	6,37
83	6,35
84	6,33

Lote: 0001 Item: 0010 Carne bovina tipo paleta Marca: Quantidade: 250,00
Fornecedor 2014 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	8,70
1	8,12
2	8,09
3	8,07
4	7,99
5	7,79
6	7,59
7	7,54
8	7,52
9	7,50
10	7,48
11	7,46
12	7,44
13	7,41
14	7,39
15	7,37
16	7,34
17	7,30
18	7,28
19	7,24
20	7,22
21	7,19
22	7,00
23	6,98
24	6,96

Fornecedor 444 ARNO HENRIQUE LINK Declinou
Rodada Valor
Lance Inicial 8,69
1 8,10

Fornecedor 10115 CLAUDIO FAUSTINO-ME Declinou
Rodada Valor
Lance Inicial 8,70
1 8,11
2 8,08
3 8,00
4 7,80
5 7,60
6 7,55
7 7,53
8 7,51
9 7,49
10 7,47
11 7,45
12 7,42
13 7,40
14 7,38
15 7,35
16 7,31
17 7,29
18 7,25

[Handwritten signatures and initials]



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 3/2014

Página:7

Objeto: aquisição de mantimentos

19	7,23
20	7,20
21	7,18
22	6,99
23	6,97

Lote: 0001	Item: 0011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	Marca:	Quantidade:	1.100,00
	Fornecedor 10115	CLAUDIO FAUSTINO-ME			Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 4,35

1 4,30

2 4,25

3 4,22

4 4,18

5 4,15

6 4,13

7 4,11

8 4,09

9 4,07

10 4,05

11 4,03

12 4,01

13 3,99

14 3,97

15 3,95

16 3,93

17 3,91

18 3,89

19 3,86

20 3,84

21 3,82

22 3,80

23 3,78

24 3,75

25 3,69

26 3,67

27 3,64

28 3,62

29 3,59

30 3,53

31 3,51

32 3,48

33 3,43

34 3,39

35 3,34

36 3,29

Fornecedor 6 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Rodada Valor

Lance Inicial 4,34

1 4,28

Fornecedor 444 ARNO HENRIQUE LINK

Rodada Valor

Lance Inicial 4,34

1 4,29

2 4,24

3 4,21

4 4,17

5 4,14

6 4,12

7 4,10

8 4,08

9 4,06

10 4,04

11 4,02

12 4,00

13 3,98

14 3,96

15 3,94

Declinou

Declinou

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 3/2014

Página:8

Objeto: aquisição de mantimentos

16	3,92
17	3,90
18	3,87
19	3,85
20	3,83
21	3,81
22	3,79
23	3,77
24	3,70
25	3,68
26	3,65
27	3,63
28	3,60
29	3,55
30	3,52
31	3,49
32	3,45
33	3,40
34	3,35
35	3,30

Fornecedor 2014 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 4,35

1 4,32

2 4,27

3 4,23

4 4,20

5 4,16

Lote: 0001 Item: 0012 Farinha de milho pacote de 2 kg Marca: Quantidade: 40,00

Fornecedor 2014 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 6,50

1 6,48

2 6,45

3 6,43

Fornecedor 6 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 6,49

1 6,46

2 6,44

Fornecedor 444 ARNO HENRIQUE LINK

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 6,49

1 6,47

Lote: 0001 Item: 0013 Farinha de trigo especial pacote com 5 kg Marca: TALITA Quantidade: 120,00

Fornecedor 444 ARNO HENRIQUE LINK

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 9,44

1 9,42

2 9,40

Fornecedor 6 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 9,44

Fornecedor 2014 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 9,45

1 9,43

Lote: 0001 Item: 0014 Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg Marca: GRÃO DO SUL Quantidade: 300,00

Fornecedor 6 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 3,24

1 3,23

Fornecedor 444 ARNO HENRIQUE LINK

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 3,24

Handwritten signature and initials



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 3/2014

Página:9

Objeto: aquisição de mantimentos

Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,25	

Lote: 0001 Item: 0015 Iogurte de frutas pacote de 1 litro Marca: Quantidade: 800,00

Fornecedor 2014 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 2,15

1 2,13

2 2,10

3 2,06

4 2,06

5 2,04

6 2,02

7 2,00

8 1,96

9 1,96

10 1,94

11 1,92

12 1,90

13 1,87

Fornecedor 6 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 2,14

Fornecedor 444 ARNO HENRIQUE LINK Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 2,14

1 2,11

Fornecedor 10115 CLAUDIO FAUSTINO-ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 2,15

1 2,12

2 2,09

3 2,07

4 2,05

5 2,03

6 2,01

7 1,99

8 1,97

9 1,95

10 1,93

11 1,91

12 1,89

Lote: 0001 Item: 0016 Laranja Pera Marca: CEASA Quantidade: 250,00

Fornecedor 6 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 1,39

1 1,35

2 1,33

Fornecedor 444 ARNO HENRIQUE LINK Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 1,39

1 1,36

Fornecedor 2014 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 1,40

1 1,37

2 1,34

Lote: 0001 Item: 0017 Leite em pó integral pacote com 400 gr Marca: SANCOR Quantidade: 500,00

Fornecedor 6 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 7,49

1 7,45

2 7,43

3 7,40

4 7,38

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 3/2014

Página:10

Objeto: aquisição de mantimentos

5	7,36
6	7,34
7	7,32
8	7,30
9	7,28
10	7,26
11	7,20
12	7,18
13	7,16
14	7,14
15	7,12
16	7,10
17	7,08
18	7,06
19	7,04
20	7,02
21	7,00
22	6,98
23	6,96
24	6,94
25	6,92
26	6,90
27	6,88
28	6,86
29	6,84
30	6,82
31	6,80
32	6,78
33	6,76
34	6,74
35	6,72
36	6,70
37	6,68
38	6,66
39	6,64
40	6,62
41	6,60
42	6,58
43	6,56
44	6,54
45	6,52
46	6,50
47	6,48

Fornecedor 444 ARNO HENRIQUE LINK

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 7,49

1 7,46

Fornecedor 2014 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 7,50

1 7,48

Fornecedor 10115 CLAUDIO FAUSTINO-ME

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 7,50

1 7,47

2 7,44

3 7,42

4 7,39

5 7,37

6 7,35

7 7,33

8 7,31

9 7,29

10 7,27

11 7,25

12 7,19

13 7,17

14 7,15

Handwritten signature and initials in blue ink.



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 3/2014

Página:11

Objeto: aquisição de mantimentos

15	7,13
16	7,11
17	7,09
18	7,07
19	7,05
20	7,03
21	7,01
22	6,99
23	6,97
24	6,95
25	6,93
26	6,91
27	6,89
28	6,87
29	6,85
30	6,83
31	6,81
32	6,79
33	6,77
34	6,75
35	6,73
36	6,71
37	6,69
38	6,67
39	6,65
40	6,63
41	6,61
42	6,59
43	6,57
44	6,55
45	6,53
46	6,51
47	6,49

Lote: 0001 Item: 0018 Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3% Marca: LACTOMIL Quantidade: 1.000,00

Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,04	
1		2,02	
2		2,01	
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,05	
1		2,03	

Lote: 0001 Item: 0019 Maça gala Marca: CANTU Quantidade: 150,00

Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,74	
1		3,73	
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,75	

Lote: 0001 Item: 0020 Mamão Formosa Marca: CEASA Quantidade: 150,00

Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,49	
1		3,45	
2		3,42	
3		3,39	
4		3,37	
5		3,35	
6		3,33	
7		3,31	
8		3,29	
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,49	



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 3/2014

Página:12

Objeto: aquisição de mantimentos

1	3,46	
Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	3,50	
1	3,48	
2	3,44	
3	3,41	
Fornecedor 10115	CLAUDIO FAUSTINO-ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	3,50	
1	3,47	
2	3,43	
3	3,40	
4	3,38	
5	3,36	
6	3,34	
7	3,32	
8	3,30	

Lote: 0001 Item: 0021 Óleo de soja lata 900 ml Marca: COAMO Quantidade: 200,00

Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	2,84	
1	2,82	
2	2,81	
Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	2,84	
Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	2,85	
1	2,83	

Lote: 0001 Item: 0022 Sag u pacote com 500 gr Marca: PRATA Quantidade: 120,00

Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	2,59	
1	2,58	
2	2,57	
Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	2,59	
Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	2,60	

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

PAULO SEZAR SCHMITT
Membro

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

ARNO HENRIQUE LINK
JOSLEI MARISTELA HARTMANN

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME
GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

CLAUDIO FAUSTINO-ME
CLAUDIO FAUSTINO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA: 20/02/2014

EMPRESA: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **18/07/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **18/03/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **16/08/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **17/06/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **20/04/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **15/08/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 010572014-88888033

Nome: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ: 05.653.033/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/01/2014.

Válida até 18/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E.
Claudio Isidoro

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05653033/0001-54**Razão Social:** GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS ME**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 937 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2014 a 18/03/2014**Certificação Número:** 2014021710262394534186

Informação obtida em 17/02/2014, às 10:26:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

C. claudio laurentino
98 reais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME
CNPJ: 05.653.033/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:24:25 do dia 17/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2014.

Código de controle da certidão: **FAFA.BCDD.000D.31CE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11486564-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.653.033/0001-54

Nome: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/06/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11486564-61	
Emitida Eletronicamente via Internet 17/02/2014 - 10:23:20	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 7050 / 2014			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/04/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 19 de Fevereiro de 2014			
REQUERENTE: A mesma		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QET5X444XQ9M	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA 6173	CNPJ/CPF 05.653.033/0001-54	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9027867917	ALVARÁ 766
ENDEREÇO			
AV RIO GRANDE DO SUL, 937 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			

Emitido por: IVO BAGGIO



IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.653.033/0001-54

Certidão nº: 42842999/2014

Expedição: 17/02/2014, às 10:25:38

Validade: 15/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.653.033/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

C.

Claudio Faustino

Paris

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Yoshi

R

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

SEPARIM



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		GRACIELA BERNARDETE TOMBINI	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
REGIME DE BENS (se casado)		UF	SC
SEXO	☒ F ☐ M		
FILHO DE (pai)	Irineu Tombini		
IDENTIDADE número	3.719.201	Orgão emissor	SSP
DATA DE NASCIMENTO	09.10.1978	CPF (número)	026.798.949/01
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			
Rua Paraná		BAIRRO / DISTRITO	Centro
CEP	85750-000	UF	PR
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	979		
MUNICÍPIO			
Paraná			

DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:	
CÓDIGO DO ATO	080
DESCRIÇÃO DO ATO	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO	

NOME EMPRESARIAL		GRACIELA BERNARDETE TOMBINI	
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		Rua Paraná	
BAIRRO / DISTRITO	Centro	CEP	85750-000
UF	PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	85750.000
MUNICÍPIO		Paraná	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Lanchonete e Restaurante.	
ATIVIDADE PRINCIPAL			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
DESCRIÇÃO DO OBJETO		//Dez mil reais//	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		01.06.2003	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)		Graciela Bernadete Tombini	
DATA DA ASSINATURA		15.06.2003	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO.	
PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE.		21.05.2003	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/05/2003		SOB NÚMERO: 41105523171	
Protocolo: 03/122260-9		GRACIELA BERNARDETE TOMBINI	

EVERLY MOTTA JOAKINSON		P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"	
------------------------	--	------------------------------	--

Handwritten notes in blue and red ink at the top of the page, including "pelo" and "Graciela Bernadete Tombini".

Le 13 228 de 18/07/2001



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110552317-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) Irineu Tombini		(mãe) Liate Tombini	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-10-1978	IDENTIDADE número 3.719.201	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 026.798.949-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Soledade			NÚMERO 372
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alt.de dados e de nome emp.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Rio Grande do Sul			NÚMERO 937
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta mil reais.x.x.x.x.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercado. Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios. Comércio Varejista de Carnes - Açougues. Revenda de Gás de cozinha GLP - P13 kg.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.653.033/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Graciela Bernadete Tombini Paris			
DATA DA ASSINATURA 11-01-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paris		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
CARLA E. F. LUCATELLI RG-3.463.294-4 / PR 16.01.2012			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2012 SOB NÚMERO: 20120071320 Protocolo: 12/007132-0, DE 12/01/2012 Empresa: 411 0552317 1 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including "yoshi", "C. claudia", and "faria".



SEVENTH NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caixa Curitiba - Titular

☐ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta
☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada

17 FEV. 2014

O referido é verdade e dou fé.

A presente fotocópia confere com o original.

AUTENTICAÇÃO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.653.033/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2003
NOME EMPRESARIAL GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 937	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/02/2014** às **10:25:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/02/2014

Yoslei f

Claudio Faustino

Paulo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Graciela Bernadete Tombini Paris ME

CNPJ Nº.: 05653033000154

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 937

FONE: (46) 3555-1266

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR., 20 DE FEVEREIRO DE 2014

NOME: GRACIELA B.T. PARIS

RG: 3.719.201 CPF: 026.798.949-01

CARGO: EMPRESÁRIA

05.653.033/0001-547
GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
85750-000 - PLANALTO - PR

Graciela
Claudio Faustino
Paula



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: Graciela Bernadete Tombini Paris ME

CNPJ Nº.: 05653033000154

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 937

FONE: (46) 3555-1266

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

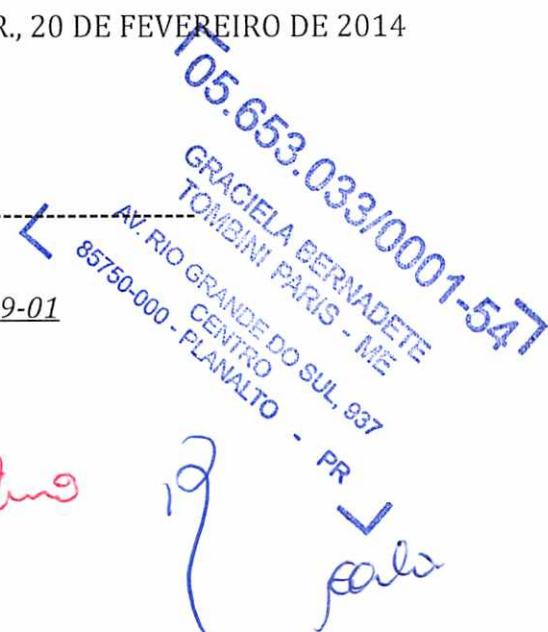
PLANALTO-PR., 20 DE FEVEREIRO DE 2014

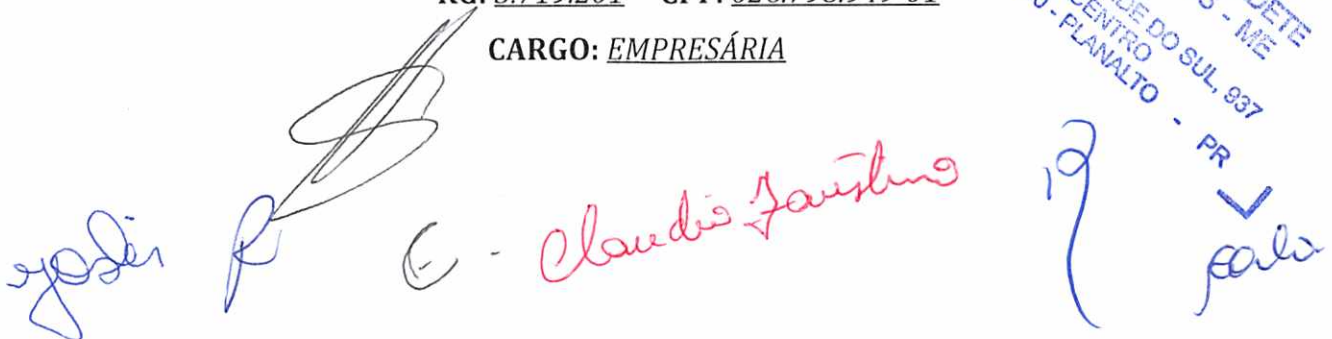


NOME: GRACIELA B.T. PARIS

RG: 3.719.201 CPF: 026.798.949-01

CARGO: EMPRESÁRIA







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA: 20/02/2014

EMPRESA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **30/03/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **05/03/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **20/05/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **19/04/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **19/04/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **16/08/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000952013-14021906

Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ: 75.984.906/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/10/2013.

Válida até 30/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures in blue ink:
1. *Paulo*
2. *[Signature]*
3. *C. Claudio*
4. *[Signature]*
5. *Paulo*

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75984906/0006-00
Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUARIA CAPANEMA LTDA
Nome Fantasia: COAGRO
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 615 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2014 a 05/03/2014

Certificação Número: 2014020414143918458918

Informação obtida em 18/02/2014, às 08:51:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Yoshi f. E. Claudio 9 paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 75.984.906/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:38:33 do dia 21/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2014.

Código de controle da certidão: **DEE7.1C18.AE7F.484A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11306099-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.984.906/0006-00**

Nome: **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/04/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11306099-58	
Emitida Eletronicamente via Internet 20/12/2013 - 15:58:52	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

[Handwritten signatures in blue ink: "ferli", "P. E. Claudio", and "19 João"]

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 7047 / 2014			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/04/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 18 de Fevereiro de 2014			
REQUERENTE: A mesma		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QETTX4443URE	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			
INSCRIÇÃO EMPRESA 4979	CNPJ/CPF 75.984.906/0006-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340010085	ALVARÁ 118
ENDEREÇO RUA PARANA ESQUINA COM CURITIBA, S/N - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			

Emitido por: IVO BAGGIO



Claudio
goshi
P
C.

32
IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.984.906/0006-00

Certidão nº: 42936406/2014

Expedição: 18/02/2014, às 09:00:31

Validade: 16/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.984.906/0006-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Yoshi
P *e*

claudio

Dúvidas e sugestões: unf0@tst.jus.br

9

reals

1
paulo

9

Claudio

CAPANEMA, 2010

C.

9

9

ESTATUTO SOCIAL



ESTATUTO
COAGRO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
NIRE: 414.00009351
CNPJ: 75.984.906/0001-97



CAPÍTULO I
DAS CARACTERÍSTICAS JURÍDICAS E LEGAIS

Art.1º A COAGRO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, fundada em 05.12.1970, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais vigentes.

Parágrafo Único - Tem Sede e Foro à Rua Padre Cirilo, 196, no Município de Capanema - PR.

Art.2º Tem por área de ação, para efeito de admissão de associados, municípios da Região Sudoeste do Estado do Paraná, podendo ser ampliada, inclusive para outras Unidades da Federação.

Art.3º O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o ano social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS, DAS POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS GERAIS

Art.4º Os objetivos Institucionais da Cooperativa são a preservação e a melhoria da qualidade de vida econômica e social de seus associados.

Parágrafo Único: No cumprimento dessa finalidade básica, a Cooperativa terá como Política Geral a prática do princípio da ajuda mútua, visando a defesa dos interesses e a promoção econômico - social dos associados.

Art.5º À luz dessa Política Geral, a Cooperativa estabelece como forma essencial de sua atuação e, desde que suas condições econômicas – financeira as permitam, o desenvolvimento das seguintes linhas estratégicas, incluído os objetivos táticos, que para efeitos de sua numeração, distribuem-se nos parágrafos a seguir:

§ 1º Comercialização e Industrialização:

- a) Proceder ao recebimento, classificação, beneficiamento, padronização e industrialização, no total ou em parte, da produção de origem vegetal, animal e/ou extrativa e de qualquer espécie condizente com as operações da Cooperativa, com origem nas atividades dos associados;
- b) Desenvolver e organizar serviços de recepção de produtos dos associados, de tal forma que se obtenham boas condições de preservação e segurança e, simultaneamente, racionalização e diminuição das despesas de transporte dos locais de produção para locais de recepção e armazenagem ou para o mercado consumidor interno e externo.

Handwritten signatures and initials:
- "Jordi" (signature)
- "P" (initial)
- "E" (initial)
- "Clandio" (signature)
- "7" (initial)
- "2" (number)
- "pelo" (signature)

- c) Assegurar, para todos os produtos de comercialização em comum, adequados canais de distribuição e colocação diretamente nos mercados consumidores;
- d) Providenciar, para ótimo cumprimento dos objetivos anteriores, instalações, máquinas e armazéns que e onde se fizerem necessários, seja por conta própria ou arrendamento;
- e) Adotar marca de comércio devidamente registrado para produtos recebidos e/ou industrializados e assegurar sua promoção mediante publicidade e/ou propaganda compatíveis.

§ 2º Serviços de Armazenagens:

- a) Registrar-se como armazém Geral, expedindo "Conhecimentos de Depósitos" e "Warrants" para os produtos conservados em seus armazéns, próprios ou arrendados;
- b) Praticar ainda a alternativa de emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se no que couber, a legislação específica e cooperativista vigente.

§ 3º Serviços de Abastecimento:

- a) Adquirir e/ou, sempre que for o caso, importar, produzir, processar, formular, fabricar ou industrializar quaisquer artigos de interesse dos associados, tais como mudas, sementes, fertilizantes minerais, orgânicos e outros, defensivos agropecuários, animais, rações e produtos veterinários, veículos de transporte, motores, máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, ferramentas, material de construção e instalação agropecuário, instrumentos e apetrechos agropastoris, combustíveis, inclusive Gás(GLP), lubrificantes e ainda quaisquer outros insumos, de alguma forma vinculados às atividades da cooperativa e seus associados, bem como fornecer tais artigos aos associados mediante faturamento e/ou taxas de serviços;
- b) Adquirir e/ou instalar e fornecer, segundo conveniências e possibilidades da cooperativa, toda espécie de utilidades, gêneros alimentícios, produtos de uso pessoal e doméstico, mediante idêntico sistema;
- c) Instalar, onde for necessário e conveniente, armazéns, depósitos e lojas, que facilitem a distribuição dos produtos mencionados nas alíneas anteriores.

§ 4º Serviços Financeiros:

- a) Fazer, de acordo com as possibilidades, vendas a prazo dos itens mencionados no parágrafo 3º;
- b) Encaminhar os associados e dar-lhes apoio para que obtenham condições de financiamento junto às instituições de crédito.
- c) Viabilizar mediante ação intermediária e facilitadora, quando necessária e justificada, repasses e créditos bancários;
- d) Dentro de parâmetros pré – estabelecidos e, de acordo com a viabilidade, efetuar adiantamentos por conta dos produtos recebidos e ou contra entregas futuras de associados, bem como a terceiros para prestação de serviços e/ou para aquisição de bens, sempre mediante títulos de créditos e/ou documentos que os assegurem.

§ 5º Serviços Técnicos e Sociais:

Yoshi *[assinatura]* *Claudio* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *3* *[assinatura]*

- a) Proteger o êxito do sistema cooperativo por todos os meios técnicos possíveis, instalando e/ou promovendo quaisquer serviços que objetivem o desenvolvimento e aperfeiçoamento tecnológico da produção sem agredir o meio ambiente;
- b) Empreender planos sistemáticos de assistência técnica que promovam, por todas as formas compatíveis, a produtividade das atividades dos associados e a expansão do cooperativismo;
- c) Fomentar iniciativas de promoção humana, seja através do desenvolvimento social, cultural ou educacional, seja através da modernização técnica ou tecnológica, como implementação em sistema e meios de comunicação, etc., sempre, dirigido aos interesses da melhoria da qualidade de vida dos associados, seus familiares e colaboradores da cooperativa;
- d) De conformidade com a viabilidade econômica e financeira da Cooperativa, estipular em favor de seus associados e colaboradores, seguros de vida em grupo por morte natural, acidental e invalidez temporária ou permanente, bem como, auxílio funeral.

Art.6º Para o cumprimento dos objetivos táticos citados no "caput" do artigo 5º e parágrafos, poderá a Cooperativa criar e desenvolver um Departamento de Projetos e Execução de Construção Civil, Projetos e Execução Mecânica, Projetos e Execução Elétrica e Hidráulicos e Manutenção de Equipamentos e Obras Cíveis, objetivando ao atendimento das necessidades resultantes dos serviços de infra-estrutura, previstos naqueles parágrafos.

Art.7º Para atendimento de quaisquer dos objetivos da cooperativa, incluindo os acessórios ou complementares, poderá a mesma filiar-se a outras cooperativas ou, ainda, atendidas as disposições da Legislação pertinente, participar em sociedades não cooperativas, bem como manter por conta própria ou através de contratos ou convênios com empresas ou entidades de direito público ou privado, quaisquer serviços e/ou atividades.

Art.8º Independente de aprovação em Assembléia Geral, poderá a cooperativa, operar com terceiros em bases que não superem o montante estabelecido segundo os termos da Legislação Cooperativista vigente.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA
SEÇÃO I
DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS, DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES
DOS ASSOCIADOS

Art.9 Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade agropecuária, extrativa ou de consumo, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da sociedade, tendo livre disposição de sua pessoa e bens, que concorde com as disposições deste Estatuto Social e, que não pratique atividade que possa prejudicar ou colidir com interesses e objetivos da cooperativa

§ 1º O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser

Yoshi *PA* *C.* *Claudio* *7* *4* *Carlo*

inferior a 50 (cinquenta) pessoas físicas, sob pena de dissolução.

§ 2º Poderão ainda associar-se à cooperativa, as pessoas jurídicas que satisfeitas as condições descritas neste artigo e Legislação Cooperativista vigente, se enquadrarem nos objetivos da sociedade, o mesmo podendo ocorrer com cooperativas singulares.

§ 3º Os associados previstos no § 2º supra, para efeito de votação, terão direito a um só voto, que será exercido pelo representante da Pessoa Jurídica, não podendo, contudo ser votado para os cargos de que tratam a alínea "d", §1º, do artigo 11 deste Estatuto.

Art.10 Para associar-se, o pretendo candidato a sócio deve preencher a respectiva proposta de admissão fornecida pela cooperativa.

§ 1º A proposta devidamente preenchida e assinada será encaminhada ao Conselho de Administração para sua apreciação e respectivo parecer de aceite ou não na sociedade.

§ 2º Atendidos os requisitos mínimos exigidos para candidatar-se a sócio e após aprovada a proposta pelo Conselho de Administração, o candidato deve fornecer todos os dados para o preenchimento da sua ficha cadastral, na qual constará, entre outros: Carteira de Identidade, CPF – Cadastro de Pessoa Física, Título Eleitoral, Estado Civil e Regime de Casamento, Matrículas das Propriedades Rurais e/ou contratos de parceria ou arrendamento agrícola, área física da (s) propriedades(s). Devendo ainda, subscrever as quotas-partes do capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa, assinar o Livro/Ficha de Matrícula.

§ 3º A subscrição das quotas-partes do capital pelo associado e sua assinatura no Livro/Ficha Matrícula, complementam a sua admissão na sociedade.

Art.11 Cumprido o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações tomadas pela cooperativa.

§ 1º O Associado tem **Direito** a:

- a) Tomar parte nas Assembléias, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- b) Propor ao Conselho de Administração ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa.
- c) Votar para eleição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ou de outros organismos sociais da Cooperativa.
- d) Respeitadas as condições estabelecidas no parágrafo 3º do Artigo 9 e Artigo 27 deste Estatuto, ser votado para membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ou de outros organismos sociais da cooperativa.
- e) Demitir-se da sociedade quando for de sua conveniência, uma vez saldados seus compromissos com a Cooperativa;
- f) Realizar com a cooperativa, aquelas operações que correspondam às suas atividades como associado, e sempre de forma acorde às políticas, estratégias e objetivos que compõem a forma e o objeto de ação da sociedade;

Yaslei *Cláudio* *19* *5* *Paulo*

- g) Solicitar informações sobre a atividade da cooperativa e, a partir da data da publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar, via Conselho Fiscal, os livros e peças do Balanço Patrimonial que deverão estar à disposição dos mesmos na Sede da cooperativa.

§ 2º O associado tem o **dever** e a **obrigação** de:

- a) Entregar a sua produção à cooperativa e realizar com ela as demais operações que constituam seus objetivos econômico-social;
- b) Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto Social, e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- c) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto Social, resoluções, regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e deliberações de Assembleias Gerais;
- d) Participar ativamente da vida societária e empresarial da cooperativa e satisfazer pontualmente seus compromissos para com a mesma;
- e) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto Social, para cobertura das despesas da sociedade;
- f) Anualmente, atualizar seu cadastro perante a cooperativa, tendo a cooperativa, com essas informações, melhores condições de prestar um serviço mais adequado e específico ao associado.
- g) Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em balanço, se a Reserva Legal não for suficiente para cobri-las.
- h) Zelar pelo patrimônio moral e material da cooperativa.
- i) Usar, ativamente, dos serviços da cooperativa, sendo que, seu atendimento poderá ser feito sempre em função do grau de intensidade de suas operações.

Art.12 Com vistas a planejar o resultado operacional de forma compatível à produção agropecuária, extrativa ou de consumo do quadro social, poderá a cooperativa, à luz dos direitos e dos deveres enunciados no artigo 11 deste Estatuto, estabelecer critérios entre os associados, para que seja posto em prática um correspondente diferencial de atendimento, de natureza econômica/financeira, nas diversas atividades, segundo o adequado uso desses direitos e/ou cumprimento dessas obrigações, devendo ser dada ênfase a fidelidade, de que trata a Legislação Cooperativista e o grau de intensidade do uso da estrutura e dos serviços disponibilizados, a partir da qual o Conselho de Administração, visando normatizar as relações entre a Cooperativa e seus Associados, adotará sistemática de categorias de sócios.

§ 1º Ao orçar os meios necessários para manter compatível a estrutura operacional, de assistência técnica e de serviços sociais, em relação às expectativas de recebimento da produção dos associados, independente das obrigações já pactuadas solidariamente no Estatuto e na Lei, a Cooperativa buscará o compromisso individual de cada sócio, no sentido de entregar toda a sua produção e adquirir em conjunto todos os insumos e mercadorias vinculados à sua atividade na mesma, pré-requisito este imprescindível para usufruírem, singularmente, de todos os serviços e benefícios proporcionado pela Sociedade, cujo compromisso servirá de base de controle para se auto classificarem, por categoria de sócios.

§ 2º Ainda em relação a estas categorias de sócios, uma vez deferido aos mesmos

João *E.* *Claudio* *7* *6* *paulo*

o direito de optarem pela classe que atenda às suas características e aos seus interesses econômicos, sua auto classificação realizar-se-á, de forma automática a cada final de exercício, no mesmo grau de intensidade do uso da estrutura e dos serviços disponibilizados em relação ao seu comprometimento recíproco:

§ 3º A cooperativa, com vistas a se ressarcir dos custos fixos, necessários para manter os empreendimentos e serviços disponibilizados a todos os associados, poderá instituir, através de orçamento de custeio, formas de captação de recursos "via taxa de ressarcimento", para aqueles associados que não operarem com a Cooperativa por razões sem motivação plausível e aceita pela Sociedade.

Art.13 De acordo com a alínea "g" do § 2º do artigo 11 deste Estatuto, as perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas com recursos provenientes da Reserva Legal e, se insuficiente esta, o saldo restante será coberto com base nas alternativas previstas pela Legislação Cooperativista vigente, atendendo-se, ainda, por primeiro, no que couber e no quanto for estabelecido para o cumprimento do item que o integram a seguir enumerado:

a) A Cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

a.1. Rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definidos no Estatuto;

a.2. Rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma da alínea "a" anterior.

Art.14 Quanto aos compromissos da cooperativa, sendo esta de natureza civil de responsabilidade limitada, nos termos estritos da Legislação Cooperativista, o associado responderá subsidiariamente pelos compromissos referidos neste artigo, unicamente até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas rateadas.

§ 1º A responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade perante terceiros perdura para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento e só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.

§ 2º Respondem pelas obrigações dos associados falecidos seus herdeiros ou sucessores, nos termos da lei.

§ 3º Por outro lado, e da mesma forma, os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, nos termos da decisão judicial própria (formal de partilha, etc.) assegurando-lhes o direito de ingressar na cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto Social.

Yoslei *f* *e* *Claudio* *7* *paulo*

- § 4º Em consequência das disposições estabelecidas no artigo 14 e neste e com as determinações expressamente previstas na Legislação Cooperativista, a COAGRO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL responderá, por sua vez, perante terceiros, na forma própria e estrita de pessoa jurídica de natureza civil de responsabilidade limitada, ou seja, unicamente até o valor do capital subscrito por seus associados.

SEÇÃO II
DA DEMISSÃO, DA REINTEGRAÇÃO, DA ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO
DE ASSOCIADOS E DO SÓCIO JUBILADO

- Art.15 A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido. Será requerida ao Diretor Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião, averbada no Livro/Ficha de Matrícula mediante termo assinado pelo Diretor Presidente e imediatamente comunicado por escrito ao requerente.
- § 1º Faculta-se ao associado que tenha solicitado demissão o seu reingresso na Cooperativa, uma vez que permaneçam ressaltados os impedimentos legais e estatutários vigentes por ocasião do retorno.
- § 2º A reintegração do associado dar-se-á de acordo com as condições que forem deliberadas pelo Conselho de Administração da Cooperativa, incluindo a integralização, de uma só vez, do mesmo capital do momento da saída, atualizado por índices fixados oficialmente até a data da nova entrada.
- § 3º O herdeiro, geralmente o cônjuge, que retirar e/ou receber da cooperativa os valores pertencentes ao "espólio", somente poderá ingressar na sociedade após atendido o que determina o §3º do artigo 14 deste Estatuto, podendo, no entanto, durante o período do inventário, realizar operações com a cooperativa, apresentando para tanto a autorização judicial
- § 4º Em qualquer hipótese, o associado de que trata o parágrafo anterior, assim ingressado, deverá atender às situações previstas pelo artigo 21, deste Estatuto Social, como se novo ingressante fosse.
- Art.16 A eliminação do associado que é aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto é feita por decisão do Conselho de Administração, depois de encaminhada ao infrator a devida notificação; os motivos que a determinaram devem constar no termo lavrado no Livro/Ficha de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente da cooperativa.
- § 1º Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o associado que:
- a) Venha exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com seus objetivos;
 - b) Levar a cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
 - c) Deixar de entregar a sua produção à cooperativa, desviando-a para o comércio

Yoshi *claudio* *7* *8* *carlos*

- intermediário;
- d) Não movimentar com a cooperativa, por mais de 3(três) anos, constatando-se, assim, sua inteira não participação nem nas operações de venda em comum, nem nas operações de compra em comum;
 - e) Venha através de ação pessoal denegrir a imagem da cooperativa ou de seus Conselheiros, sem a devida comprovação do ato imputado à questão;
 - f) Depois de notificado, segundo conveniência e/ou política resolutive de recuperação, voltar a infringir disposições da Lei, deste Estatuto e das resoluções ou deliberações das Assembléias Gerais.

§ 2º Cópia da decisão que determinou a eliminação do associado será à ele remetida dentro de 30 (trinta) dias, por processo que comprove datas de remessa e de recebimento.

§ 3º O associado eliminado pode, dentro do prazo previsto pela legislação cooperativista, interpor defesa formal ao Conselho de Administração. A defesa dará efeito suspensivo à decisão até que seja apreciado o mérito da questão.

§ 4º A decisão do Conselho de Administração caberá recurso, também com efeito suspensivo, a Assembléia Geral.

Art.17 Proceder-se-á necessariamente a exclusão do associado:

- I Por dissolução da pessoa jurídica;
- II Por morte da pessoa física;
- III Por incapacidade civil não suprida;

Art.18 Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito a restituição do capital que integralizou e das sobras que lhe tiverem sido creditadas, além de outros créditos em conta corrente, deduzidos os débitos existentes.

§ 1º A restituição de que trata este artigo somente pode ser exigida depois da aprovação, pela Assembléia Geral, do Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa, exceto os créditos oriundos da produção entregue e comercializada.

§ 2º O Capital social a restituir somente será devolvido mediante critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração, através de resolução.

Art.19 O sócio jubilado, observado o § 3º deste artigo, terá direito a restituição do seu capital social, sem que seja necessário o seu desligamento do quadro social da cooperativa.

§ 1º Considera-se sócio jubilado o associado que completar 65 anos de idade e tenha completado 20 anos de admissão na cooperativa.

§ 2º O associado que por algum motivo tenha se desligado da cooperativa e foi reintegrado, terá deduzido seu período de afastamento, contando-se apenas o período em que o mesmo se manteve ativo.

Yoshi *e* *Claudio* *9* *palo*

- § 3º Deverá ser mantido o capital social mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), ou valor que o Conselho de Administração venha estabelecer através de resolução.
- § 4º Não havendo resultado financeiro suficiente no Balanço Patrimonial, o benefício será suspenso, devendo retornar no momento em que ocorrer a normalização, fato este que deverá ser apontado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DO CAPITAL

Art.20 O Capital Social da cooperativa, que é subdividido em quotas-partes, não tem limite quanto ao máximo e é variável conforme o número de quotas-partes subscritas e integralizadas, não podendo ser inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

- § 1º O valor unitário de cada quota-parte é de R\$ 1,00 (um real).
- § 2º As quotas-partes são indivisíveis e não podem ser objeto de transferência e/ou penhor a terceiros, mas poderão, mediante aprovação do Conselho de Administração, ser total ou parcialmente transferidas entre associados, sendo sua subscrição, integralização, transferência ou restituição escrituradas em Livro/Ficha matrícula.
- § 3º A transferência citada no parágrafo anterior será averbada no Livro/Ficha de matrícula, mediante termo, que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Presidente.
- § 4º Nos ajustes de contas com os associados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes de capital, sobretudo nos casos de aumento por conta de subscrições voluntárias pelos associados.
- § 5º Nos casos de transferências de quotas, deverá ser mantido o saldo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) na conta capital do transferente. Tal regra serve, inclusive, para o sócio jubilado.

Art.21 Ao ser admitido, o associado deverá subscrever capital social proporcional à área que possui, ou que explora, independentemente da sua condição de aproveitamento, conforme estabelecido em Resolução Normativa baixada pelo Conselho de Administração.

- § 1º O associado deverá integralizar as quotas partes à vista, em dinheiro, podendo, no entanto, ser divididas em tantas parcelas quantas forem autorizadas pelo Conselho de Administração, desde que devidamente atualizadas por índices oficiais.
- § 2º Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação do Conselho de Administração.

Yoslei P *E. Z* *Claudio* *7* *10* *palo*

§ 3º É facultado ao associado que assim desejar, subscrever valor acima do limite mínimo estabelecido neste artigo, respeitadas as exigências legais.

§ 4º Desejando o associado, observados os dispositivos da Legislação Cooperativista, mais precisamente quanto à criação do Capital Rotativo Voluntário, poderá a cooperativa aceitar a efetivação de integralizações a qualquer tempo e de qualquer valor, desde que:

- a) O associado já tenha integralizado as subscrições mínimas e quaisquer outras obrigatórias;
- b) Tais subscrições sejam de exclusiva iniciativa e interesse do associado;
- c) Possam ter seu valor restituído ao associado quando este assim o solicitar.

Art.22 O capital de cada associado será acrescido anualmente, mediante retenção, de percentual de até 3% (três por cento) de seu respectivo movimento financeiro originado da produção entregue e comercializada.

§ 1º O Conselho de administração poderá fixar os percentuais de acordo com o que diz o "caput" deste artigo, observando-se o tempo de filiação, quando for o caso, bem como as desigualdades de rentabilidade dos vários produtos, setores e/ou regiões.

§ 2º O Conselho de Administração poderá ainda fixar percentual acima de 3% (três por cento) para os novos associados ou para os associados de novos projetos.

Art.23 Havendo sobras é facultado a Cooperativa creditar juros de até 12% (doze por cento) ao ano sobre o Capital social integralizado, devendo o Conselho de Administração, antes do fechamento do Balanço anual, definir o percentual, sempre considerando o disposto na Legislação Tributária pertinente.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO

Art.24 A Administração da Cooperativa terá a seguinte estrutura:

- I Assembléia Geral;
- II Conselho de Administração;
- III Conselho Fiscal;
- IV Comitê(s) Educativo(s).

§ 1º A Assembléia Geral e o Conselho de Administração são organismos deliberativos e decisórios.

§ 2º O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização, com ação definida por lei e complementação estatutária.

§ 3º O(s) Comitê(s) Educativo(s) são organismos de representação de classe

Yoshi *E* *Claudio* *7* ¹¹ *Paulo*

de associados e consultivo da administração da Cooperativa.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art.25 As Assembleias Gerais de associados podem ser Ordinária ou Extraordinária. É o órgão supremo da cooperativa, com poderes dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social. Suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.
- Art.26 A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.
- § 1º Se ocorrerem motivos graves e urgentes, o Conselho Fiscal, depois de ouvido o Comitê Central (§3º Art.55), poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.
- § 2º Uma vez justificada sua motivação, 20% (vinte por cento) dos associados em condições de votar, podem requerer ao Diretor Presidente a convocação da Assembleia e, em caso de recusa e/ou após decorridos 10 (dez) dias da data do pedido sem resposta, convoca-la eles próprios, escolhendo um Diretor Presidente "ad-hoc".
- Art.27 Ficará impedido de votar, ser votado e participar das Assembleias Gerais o associado que:
- a) Tenha sido admitido após sua convocação; ou
 - b) Esteja infringindo qualquer disposição do artigo 11 e parágrafo 2º do mesmo artigo deste Estatuto.
- Art.28 As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de 10 dias, para a primeira convocação, respeitando o intervalo mínimo de uma hora entre uma e outra convocação.
- Art.29 As 3 (três) convocações, tanto da Ordinária como da Extraordinária, de que tratam o artigo 28, poderão ser feitas em um único Edital, desde que dele constem expressamente os prazos para cada uma delas
- Art.30 Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais, devem constar:
- a) A denominação da Cooperativa, número do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária e/ou Extraordinária, conforme o caso;
 - b) O dia e a hora da reunião de cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social da cooperativa;
 - c) A sequência ordinal numérica das convocações;
 - d) A ordem do dia e dos trabalhos, com as devidas especificações;
 - e) O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do número legal (quorum) de instalação e apreciação do critério

Yoslei f *e. B. Claudio* *9* *12* *Paulo*

f) de representação;
Nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º No caso da convocação ser feita por associados, o Edital deverá ser assinado, no mínimo, pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou, respeitando-se, ainda, o que diz o § 2º do artigo 26 deste Estatuto.

§ 2º Os Editais de Convocação deverão ser afixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentados pelos associados, publicados no mínimo três vezes em jornal de circulação da área de abrangência da Cooperativa, bem como no Diário Oficial do Estado do Paraná e outros meios de divulgação.

Art.31 O número legal (quorum) para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número dos associados, em primeira convocação;
- b) Metade mais um dos associados, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 50 (cinquenta) associados, em terceira convocação.

§ 1º Mesmo em terceira convocação, a Assembléia Geral só poderá funcionar com a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados responsáveis pela convocação quando se tratar de Assembléia correspondente à hipótese prevista § 2º do artigo 26 deste Estatuto.

§ 2º Para efeito de verificação de "quorum" de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, é apurado por suas assinaturas apostas no(s) Livro(s) de Presença, o mesmo acontecendo para o caso contemplado no § 1º anterior.

Art.32 Não havendo "quorum" para instalação da Assembléia convocada nos termos do artigo 28, será feita uma nova convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade, fato que deve ser comunicado ao órgão competente de representação do Cooperativismo.

Art.33 O associado presente na Assembléia Geral tem direito a apenas um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, observado os casos previstos no parágrafo 3º do artigo 9 deste Estatuto.

Art.34 É de competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade na administração ou fiscalização da Entidade, poderá a Assembléia designar administradores e fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Os novos eleitos serão em caráter provisório, isto é, mantendo-se a eleição consuetudinária sem alteração de sua periodicidade estabelecida.

Yoslei P

E

Cláudio

13
Paulo

- Art.35 Os trabalhos nas Assembléias Gerais são dirigidos pelo Diretor Presidente, ao qual caberá convidar a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais, autoridades presentes e assessores em geral.
- § 1º Caberá ao Diretor Presidente assegurar a presença ou substituição do Secretário responsável pelas Atas de Assembléias.
- § 2º Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente da cooperativa, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariados por outro associado convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.
- Art.36 Os ocupantes de cargos sociais, bem como quaisquer outros associados, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assunto que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, não ficam privados de tomar parte nos respectivos debates.
- Art.37 Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Sobras ou Perdas do exercício, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das Demonstrações Contábeis, do Parecer do Conselho Fiscal e Parecer de Auditoria Independente, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.
- § 1º Excepcionalmente, poderão os trabalhos ser dirigidos por convidado, não pertencentes ao quadro social, após deliberação favorável da Assembléia.
- § 2º Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, Conselheiros Administrativos e Fiscais, deixam a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
- § 3º O Coordenador indicado escolhe dentre os associados um secretário "ad-hoc" para aquele ato, o qual o auxiliará na redação das decisões a serem posteriormente incluídas na Ata pelo secretário da Assembléia.
- Art.38 As deliberações das Assembléias Gerais devem apenas versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem direta ou imediata relação.
- § 1º Habitualmente, a votação é a descoberto, com manifestação dos favoráveis à aprovação, confirmando-se ou não pelo processo inverso, podendo a Assembléia optar pelo voto secreto, atendendo-se então as normas usuais.
- § 2º O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar da Ata circunstanciada, lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, por uma comissão de 8(oito) associados designados e, ainda, por quantos queiram fazê-lo.
- § 3º Havendo impossibilidade técnica de acompanhar registrando em Ata todo o trabalho desenvolvido em Assembléia Geral, será permitida a gravação dos trabalhos que será usada como memória da Assembléia e utilizada para

Yoslei

e. Claudio

19 Paulo

posterior lavratura da Ata, ficando à disposição da Comissão de aprovação da mesma, bem como dos demais associados interessados até a assinatura do referido documento.

- § 4º Na hipótese da Assembléia Geral não ser convocada pelo Diretor Presidente nem pelo Conselho Fiscal e sim por associados, de conformidade ao § 2º do artigo 26, a comissão de que fala o § 2º anterior deverá ser constituída de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes, sob pena de nulidade das deliberações registradas nas respectivas Atas.
- § 5º As deliberações das Assembléias Gerais, a exceção dos casos mencionados no artigo 41 deste Estatuto, são tomadas por maioria de votos dos associados presentes, com direito a votar.
- § 6º Quanto ao prazo para prescrição da ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada em erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei e/ou deste Estatuto, aplicar-se-á no que couber e determinar a Legislação Cooperativista vigente.

SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art.39 A Assembléia Geral Ordinária, que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da Ordem do Dia:

- I Prestação de contas dos organismos de administração, compreendendo:
- a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstração de Sobras ou Perdas apuradas, inclusive, as perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal;
 - e) Parecer da Auditoria Independente; e
 - f) Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte com a respectiva previsão orçamentária.
- II Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para as Destinações Estatutárias;
- III Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- IV Na Assembléia em que ocorrer a eleição acima referida, fixar-se-á a remuneração e as verbas de representação para o Presidente e o valor das cédulas de presença para os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;

Yoslei *E. S. claudio* *15* *Paulo*

- V Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste Estatuto.
- § 1º Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não podem participar da votação da matéria referida no inciso I deste artigo; igualmente não poderão os mesmos votar sobre matéria enunciada neste artigo, em seu inciso IV, em sua ocorrência.
- § 2º A aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração das Sobras ou Perdas da cooperativa desoneram os titulares de responsabilidade, ressalvados os casos de dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

SEÇÃO III DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art.40 A Assembléia Geral Extraordinária é realizada sempre que necessária e poderá deliberar sobre assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Parágrafo Único – Não sendo especificado, nem determinado neste Estatuto, a Assembléia Geral Extraordinária rege-se pelos mesmos procedimentos normativos estabelecidos para Assembléia Geral, constantes na Seção I, deste Capítulo.

Art.41 É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I Reforma do Estatuto Social;
- II Fusão, Cisão, Incorporação ou Desmembramento;
- III Mudança de objetivos sociais;
- IV Dissolução voluntária da sociedade e nomeação dos liquidantes;
- V Deliberação sobre as contas dos liquidantes.

Parágrafo Único - São necessários, atendido o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 38 deste Estatuto, os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS ÀS ASSEMBLÉIAS (PRÉ-ASSEMBLÉIAS)

Art.42 Com vistas a antecipar esclarecimentos ao quadro social sobre a prestação de contas de que trata o inciso I do artigo 39 deste Estatuto, poderá a cooperativa, antes da realização da Assembléia Geral Ordinária, realizar reuniões preparatórias, com os associados, denominadas de "Pré-Assembléias", em suas respectivas micro-regiões.

Parágrafo Único - As reuniões de que trata o "caput" deste artigo, por ser de caráter preparatório às Assembléias Gerais, não possuem poder deliberatório e serão convocadas pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 5(cinco) dias.

Yoshi e *Claudio* *9* *reais*

atendendo-se as normas usuais no que couber e se fizer necessário à divulgação das datas, locais de realização e respectivos assuntos a serem tratados.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA DO PROCESSO DECISÓRIO

Art.43 O processo decisório da cooperativa é composto pela estrutura apresentada pelos §§ do artigo 24, segundo termos neles descritos.

SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.44 O Conselho de Administração será composto de 07(sete) membros efetivos, todos associados, eleitos em Assembléia Geral com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, destituídos e/ou renovados, sempre de acordo com os termos da Legislação Cooperativista vigente.

§ 1º De conformidade à legislação cooperativista, na qual se dispõe sobre as formas de administração da sociedade cooperativa, o Conselho de Administração, de que trata este artigo, será o órgão de administração e de representação a nível superior e externo da Cooperativa, sendo constituído pelo Presidente, seu Vice-Presidente e por 5(cinco) membros Diretores Vogais.

§ 2º Não podem compor o Conselho de Administração parentes entre si até o 2º(segundo) grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge, sendo também inelegíveis os membros do Conselho Fiscal em exercício nos seis meses anteriores à data da Assembléia de eleição.

§ 3º Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, seja por impedimento, renúncia, demissão, eliminação, exclusão ou por vontade própria dos seus membros, deverá o Presidente, ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar Assembléia Geral para o devido preenchimento.

§ 4º O membro do Conselho de Administração que faltar a 3(três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6(seis) intercaladas durante o seu mandato sem justificativa aceita por 2/3 dos membros presentes na reunião que se seguir imediatamente à referida ausência, perderá automaticamente o seu cargo.

Art.45 O Conselho de Administração rege-se pelas Seguintes normas:

- I Reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.
- II Deliberará validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria de votos

gesti *P. e. Claudio* *9* *17* *Paulo*

dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o uso do voto duplo, ou seja, votará o Diretor Presidente juntamente com os demais e, só então, ocorrendo empate, aplicará seu direito de 2(dois) votos, servindo-se do segundo para desempate;

III As deliberações serão consignadas em Atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros do Conselho presentes;

IV As deliberações do Conselho de Administração, uma vez tomadas por maioria de votos, com relação ao total de seus integrantes, vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º Nos impedimentos de qualquer natureza, inclusive por vacância, o Presidente será substituído pelo Diretor Vice Presidente.

§ 2º Igualmente, nos impedimentos do Vice Presidente, este será substituído por Conselheiros Vogais indicados pelo Conselho de Administração.

§ 3º Nos casos de substituição ocasionadas por vacância, o substituto completará o mandato do seu antecessor.

Art.46 Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, tomar todas as decisões necessárias à sociedade que não sejam de exclusiva atribuição da própria Assembléia; atribuições essas que lhes sejam conferidas por Lei e/ou por este Estatuto.

§ 1º Regendo-se a estrutura do Conselho de Administração pela Estrutura Organizacional da Sociedade, que exercerá suas funções, especialmente as voltadas a Gestão a Nível Empresarial.

§ 2º O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar necessário, o assessoramento de profissionais contratados, como gerentes, contadores, entre outros, para auxiliá-lo nos esclarecimentos dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente previamente projetos sobre questões específicas.

Art.47 Constituem atribuições específicas do Conselho de Administração:

- a) Aprovar as mudanças da Estrutura Organizacional da cooperativa;
- b) Aprovar o orçamento anual da cooperativa;
- c) Proceder verificações e apreciações mensais da situação econômica/financeira da cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, mediante exame de balancetes e demonstrativos específicos com emissão de pareceres;
- d) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- e) Estatuir regras para os casos omissos e duvidosos até a próxima Assembléia Geral;
- f) Aprovar o relatório da gestão, o balanço Patrimonial e demais documentos que serão levados à apreciação da Assembléia Geral;
- g) Propor reformas estatutárias para aprovação da Assembléia Geral;

Yoslei e *Claudio* *9* *Paulo*

- h) Decidir sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, entrepostos comerciais e industriais, mini-polos, escritórios e depósitos;
- i) Indicar o(s) representante(s) da sociedade junto às cooperativas centrais, em empresas com participação societária e/ou em órgãos a fins, no exercício em que deva ocorrer;
- j) Contratar os serviços de Auditoria Independente e apreciar seus relatórios;
- k) Contratar técnicos, assessores, consultores, para que lhes prestem os serviços necessários ao ótimo desempenho das suas atribuições, bem como o desenvolvimento de ações e planos individuais ou comuns, em suas respectivas áreas de direção.
- l) Autorizar, mediante Atas em que constem tais deliberações, Diretores a transigirem, contraírem obrigações e empréstimos, empenharem, adquirirem, venderem bens e direitos sobre imóveis da sociedade, mediante emissão, aceite, aval ou endosso, juntos às Instituições Financeiras, de notas promissórias, duplicatas, warrant, contratos de câmbio, notas promissórias rurais, duplicatas rurais, cédula rural hipotecária, cédula rural pignoratícia e hipotecária, contrato com as carteira de crédito agrícola e industrial e carteira de crédito geral, carteira de comércio exterior, penhor mercantil e industrial, dando as garantias que as Instituições Financeiras exigirem, inclusive a produção entregue pelos associados, mediante lavratura de contratos e escritura públicas e tudo mais que venha de maneira segura atender as necessidades da Cooperativa;
- m) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade até o limite anual de 10 (dez) por cento do seu patrimônio líquido, necessitando de expressa aprovação da Assembléia Geral, no que exceder;
- n) Comunicar à Assembléia Geral que ocorrer mais próxima ao evento as aquisições e/ou inversões significativas, para que seja registrado naquela Assembléia o conhecimento dessas alterações substantivas no ativo fixo da sociedade;

Parágrafo Único - Acrescenta-se a essas atribuições enunciadas nas alíneas do "caput" deste artigo todas aquelas outras previstas nos textos de diferentes outros artigos do presente Estatuto Social, sempre observado o exposto no artigo 46 e seu parágrafo 2º; releve-se a respeito:

- a) A matéria relativa a admissões, demissões, eliminações, exclusões e reintegrações de associados, na qual se faz referências às respectivas atribuições do Conselho de Administração.

Art.48 Qualquer um dos membros do Conselho de Administração que participar de ato ou operação social, de forma individual ou comum, em que se oculte a natureza da sociedade, pode ser declarado pessoalmente responsável pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 1º Os componentes do Conselho de Administração, bem como os do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 2º Os Conselheiros eleitos não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa

Yoshi *FE* *Claudio* *7* *19* *jean*

ou dolo.

§ 3º Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, tem direito de ação contra os Diretores membros do Conselho de Administração, para promover a sua responsabilidade.

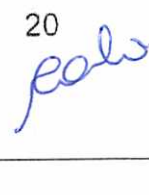
§ 4º O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ou conflitante ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento

Art.49 São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas ou que estejam envolvidos em processo de insolvência, concordata ou falência, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, a fé pública ou a propriedade.

SEÇÃO II DO DIRETOR PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE - COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art.50 Compete ao Presidente.

- a) Exercer ação diretiva e hierárquica, bem como motivacional sobre os demais membros do Conselho de Administração;
- b) Supervisionar as atividades da sociedade;
- c) Representar a Sociedade em juízo e fora dele;
- d) Cuidar da parte política das relações com os associados e a manutenção da ordem e do cumprimento deste Estatuto Social, com ênfase aos direitos e deveres dos sócios, bem como dos comitês e ou outra organização social.
- e) Assegurar, mediante ação pessoal, bem como através de atos de outros Conselheiros, por sua delegação, a preservação e a otimização da imagem institucional da sociedade, junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal, órgãos públicos, entidades de classes e outras e, em termos gerais, junto ao público interno e externo de interesse, quer a nível regional e nacional, como internacional;
- f) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as assembléias gerais;
- g) Assinar títulos nominativos dos associados;
- h) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório do ano social, Balanços Patrimoniais, Demonstração das Sobras ou Perdas e Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente;
- i) Assinar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- j) Fixar em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, junto às Instituições Financeiras (bancos) e outros estabelecimentos de créditos, as normas para as operações e demais tipos de financiamentos, inerentes à produção e comercialização agropecuária, extrativa ou de consumo, inclusive quanto ao contrato, tipo, taxas de juros, garantias, avaliação de crédito,

   20 

de conformidade com a ação bancária e submeter aos bancos com os quais a cooperativa operar, a indicação dos avaliadores;

- k) Assinar e endossar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, os termos e conhecimentos de depósitos e warrant, guias e conhecimentos ferroviários, rodoviários e marítimos, faturas, consignações, penhores, recibos, documentos alfandegários de importação e exportação, inclusive em carteira dos bancos e quaisquer outros estabelecimentos de créditos e, ainda sacar de ou para o exterior;
- l) Assinar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, cheques, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer títulos que importem na movimentação de fundos, bem como endossos ou avais, emitindo quaisquer títulos de créditos rurais admitidos pela legislação em vigor, inclusive avalizando títulos de créditos emitidos pelos associados;
- m) Outorgar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, procurações a terceiros com plenos poderes para representar a sociedade nas transações para as quais tal procedimento se apresentar como recomendável, conveniente e/ou necessário.

§ 1º O Diretor Presidente é delegado nato junto às cooperativas de segundo grau a que venha se filiar a cooperativa;

§ 2º A prática de quaisquer atos correspondentes a essas atribuições de competência do Diretor Presidente, por parte de outro membro do Conselho de Administração, implica em presunção de delegação formal do Diretor Presidente ou de deliberação do Conselho de Administração, na ausência deste. Tais delegações deverão constar em documentos hábeis e/ou em Atas de reunião do Conselho.

Art.51 Ao Diretor Vice Presidente compete, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor Presidente, substituindo-o nos impedimentos de qualquer natureza;
- b) Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, ou ainda com um procurador, os papéis e documentos referidos nas alíneas "i, j, k, l", do artigo 50, deste Estatuto.

Art.52 É vedado aos Conselheiros de Administração:

- a) Praticar ato de liberalidade à custa da Cooperativa;
- b) Tomar por empréstimo recursos ou bens da sociedade, ou usar em proveito próprio ou de terceiros, seus bens e serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre eles e a Cooperativa;
- c) Receber de associados ou de terceiros qualquer benefício direta ou indiretamente em função do exercício do seu cargo;
- d) Participar ou influir em deliberação sobre assuntos de interesse pessoal, cumprindo-lhes declarar os motivos de seu impedimento;
- e) Operar em qualquer um dos campos econômicos da Cooperativa ou exercer atividade por ela desempenhada;
- f) Fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à sociedade, exceto àqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre eles e a Cooperativa, estendendo-se tal proibição aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo

gesti e *Claudio* 21 *Paulo*

grau, por consangüinidade ou afinidade.

CAPÍTULO VII DO COMITÊ EDUCATIVO

- Art.53 Com o objetivo de promover a difusão da Doutrina Cooperativista, a capacitação do associado e servir de órgão de representação de classe dos associados e ainda Consultivo da administração, a Cooperativa manterá o seu quadro social organizado em comitês singulares, comitê central e comitê(s) setorial(is) quando for o caso.
- § 1º O(s) comitês(s) serão formados exclusivamente por associados atuantes, incluindo representações de mães e jovens, e serão subdivididos em tantos comitês singulares e setoriais quantas forem as regiões e atividades sócio – econômico determinada pelo Conselho de Administração não possuindo qualquer poder de gestão ou deliberação administrativa.
- § 2º Os comitês, mediante aprovação do Conselho de Administração, poderão formar comissões para tratar de atividades e assuntos específicos.
- § 3º Dos e pelos membros dos Comitês Singulares, será constituído o "Comitê Central", sendo este último incluindo os representantes de que trata o parágrafo 4º *infra*, formado em número tal que corresponda ao número equivalente a 1% (um por cento) dos associados pertencentes a cada um das regiões sócio – econômica, definidas segundo o "caput" deste artigo e, ainda, limitado ao máximo de 7(sete) membros representantes de cada Comitê Singular para integrar o Comitê Central.
- § 4º Os titulares com o cargos de Coordenadores e Secretários dos respectivos Comitês Singulares serão membros natos do Comitê Central.
- § 5º Da mesma forma que os Comitês Singulares, o Comitê Central é Órgão de caráter consultivo de apoio aos demais Órgãos e Organismos que compõem a Estrutura da Administração da cooperativa.
- § 6º Sob a coordenação do Diretor Presidente, a organização, a forma de realização de eleições, bem como a formulação e/ou determinação do conjunto de normas necessárias à manutenção, controle e operacionalização destes Comitês, poderá ser feita através de Regimento Interno e/ou outro Instrumento próprio, cujos documentos deverão, por primeiro, serem apreciados pelo Conselho de Administração.
- § 7º O Comitê Central deverá, quando da consulta de que trata o artigo 26, parágrafo 1º, deste Estatuto, manifestar-se a respeito do assunto, num prazo de até 5(cinco) dias úteis, a contar da data da referida consulta.
- Art.54 O Comitê Central exercerá, no entanto, poder deliberativo ou decisório, no caso específico de prévia aprovação de candidatos aos cargos de Conselho de Administração e Conselho Fiscal, de tal forma que:

goshi e *claudio* 22 *goshi*

- a) Só possa ser candidato aquele cujo "currículo" seja aprovado por esse Comitê, satisfeitas as seguintes condições, dentre outras:

- a.1) – Tenha idade superior a 21(vinte e um) anos;
- a.2) – Tenha sido admitido no quadro social há mais de 1(um) ano;
- a.3) – Seja associado fiel nas operações de compra e venda em comum;
- a.4) – Não esteja incurso naqueles impedimentos constantes da Legislação Cooperativistas, bem como nos impedimentos que se referir a grau de parentesco entre si;
- a.5) – Não se enquadre no disposto no parágrafo 1º do artigo 16 deste Estatuto Social.

- b) Só seja considerada apta à eleição aquelas chapas das quais todos os seus integrantes tenham sido assim aprovados.

§ 1º Os membros integrantes de cada chapa deverão ser votados em termos de sua aprovação ou não, por esse Comitê, um a um, e sempre segundo o estabelecido nas alíneas "a" e "b" deste artigo, cuja votação deverá ser pelo método "secreto".

§ 2º São necessários os votos da maioria simples dos membros presentes para tornar válidas as deliberações de que trata o parágrafo 1º imediatamente anterior.

§ 3º O Comitê Central só iniciará os trabalhos a que se refere o § 1º deste artigo de posse das informações citadas na alínea "a" do mesmo artigo, bem como, se for o caso, de outros dados informativos (ênfase dada, também, para Conselheiros, quanto à questão vinculada a proporcionalidade de representantes definidas pela Sociedade) e que porventura estabeleçam as condições favoráveis ou impeditivas ao associado que deseja candidatar-se aos postos de Conselheiros da Cooperativa.

§ 4º O Coordenador Geral, ou seu substituto legal, deverá logo a seguir à apuração dos resultados da aprovação ou não dos "currículos" que compõe cada chapa, emitir um documento em 3(três) vias de igual teor, oficiando os respectivos resultados aos titulares das respectivas chapas, bem como à Secretaria da Cooperativa, sendo que àquelas chapas que forem aprovadas, nos termos da alínea "b" deste artigo, deverão ser registradas na Secretaria da Cooperativa, atendendo-se, para tal, o disposto no artigo 72 deste Estatuto.

Art.55 O Comitê Educativo, compreendendo os Comitês Singulares e, por representação corporativa, o Comitê Central, visam:

I A promoção constante da educação cooperativista, nas seguintes bases:

- a) Difundir entre os associados os princípios do cooperativismo, sua história e filosofia;
- b) Esclarecer aos associados quanto a seus direitos e deveres na cooperativa, do funcionamento e a administração da mesma;
- c) Orientar os associados com relação às operações e serviços da cooperativa e à forma de como podem ser utilizados;
- d) Colaborar na promoção das Assembléias Gerais, encarregando-se

João *E. Claudio* *7* *23* *Paulo*

- especialmente dos programas que devem merecer exame;
- e) Promover a cooperativa e o cooperativismo entre os associados;
 - f) Promover o cooperativismo junto a outras entidades, autoridades e ao público em geral, difundindo as realizações, possibilidades e projetos da cooperativa;
- II) Ser o principal meio de comunicação dos associados com a administração da cooperativa e vice-versa, devendo para isso:
- a) Levar ao Conselho de Administração as aspirações, opiniões, pareceres e pensamentos dos associados sobre a atuação da cooperativa;
 - b) Levar ao Conselho de Administração reclamações sobre fatos ocorridos, devidamente fundamentados, solicitando providências;
 - c) Levar aos associados o pensamento do Conselho de Administração sobre medidas que foram ou serão tomadas, divulgando junto aos associados, com as necessárias explicações, as decisões administrativas da cooperativa;
 - d) Promover a harmonia entre os associados e administração e entre os associados e funcionários, criando um clima de cooperação necessário ao desenvolvimento perfeito das atividades da cooperativa;
 - e) Assessorar o Conselho de Administração em decisões, quando for consultado.
 - f) Apresentar sugestões ao Conselho de Administração para solução de problemas.

CAPÍTULO VIII DA ESTRUTURA FISCAL

SEÇÃO I DO CONSELHO FISCAL

Art.56 O Conselho Fiscal é constituído por 03(três) membros efetivos e 03(três) suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para mandato de igual período estipulado na Legislação Cooperativista, sendo permitido a reeleição, para o período imediato, de apenas 1/3 (um terço) de seus integrantes, sendo vedada a reeleição para o mesmo conselheiro, por mais de dois mandatos consecutivos.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 49 deste Estatuto, os parentes dos diretores até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, afins e cónjuge.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal não poderão exercer cumulativamente cargos nos órgãos da Administração.

Art.57 O Conselho Fiscal funcionará segundo Regimento Interno próprio, aprovado pela Assembléia geral, elaborado em consonância com a Resolução nº 005/2002, de 15 de abril de 2.002, da OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras.

goshi

E. Claudio

7

24
carlos

SEÇÃO II
DOS LIVROS

COOPERATIVA

DO PARANÁ



Art.58 A cooperativa deverá ter, obrigatoriamente, os seguintes Livros:

- I Livro/Ficha de Matrícula;
- II Livro de Atas de Assembléias Gerais;
- III Livro de Atas do Conselho de Administração;
- IV Livro de Atas do Conselho Fiscal;
- V Livro(s) de presença dos associados nas Pré – Assembléias;
- VI Livro(s) de presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
- VII Livro de registro de chapas dos Conselhos;
- VIII Outros Livros Fiscais, Trabalhistas e Contábeis de obrigatoriedade expressa em Lei, outros meios, mesmo magnéticos ou informatizados, que venham a substituí-los.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art.59 No Livro de Matrícula, os associados são inscritos por ordem cronológica de admissão, nele constando.

- I O nome, estado civil, regime de casamento, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- II A data de sua admissão e, Quando for o caso, a de demissão, eliminação, exclusão e/ou reintegração.
- III A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital do associado, cuja escrituração poderá ser feita por sistema informatizado.

SEÇÃO III
DO BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS
OU PERDAS E RESERVAS

Art.60 O Balanço Patrimonial e a Demonstração das Sobras ou Perdas serão levantado em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Os resultados são apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços, em conformidade com a legislação vigente e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art.61 Os custos e as despesas da Cooperativa serão cobertos pelos associados que utilizarem os serviços que lhe deram causa, atendendo-se, ainda, no que couber e for estabelecido, às condições previstas no artigo 13 deste Estatuto.

Art.62 Das sobras verificadas serão destinados para reservas ou como participação dos colaboradores nos resultados os seguintes percentuais:

gostei *E. D. claudio* *17 paulo* 25

- a) 60% (sessenta por cento) para a Reserva Legal, tendo como finalidade principal a reparação de futuras perdas e atendimento ao desenvolvimento de suas atividades;
- b) 5% (cinco por cento) para a Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social - RATES.
- c) 5% (cinco por cento) como participação nos resultados aos colaboradores, sob critérios de distribuição estabelecidos pelo Conselho de Administração.
c1) O direito estabelecido nesta alínea somente se aplicará quando as sobras apuradas antes das demais destinações previstas nas alíneas "a" e "b" forem igual ou superior a 1,5% do faturamento líquido de tributos incidentes sobre o mesmo faturamento.

§ 1º As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as destinações previstas nas alíneas do caput deste artigo, serão rateadas entre os associados em partes diretamente proporcionais à produção entregue e comercializada na Cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembléia Geral.

§ 2º As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as destinações previstas nas alíneas do caput deste artigo, somente poderão ser distribuídas aos associados nos exercícios em que as mesmas forem iguais ou superiores a 1,5% do faturamento líquido de tributos incidentes sobre o mesmo faturamento.

- a) Nos exercícios em que não for atingida condição estabelecida no § 2º deste artigo, as sobras apuradas, após as destinações, deverão ser incorporadas ao capital social de cada associado.

Art.63 A Reserva Legal destina-se a reparar eventuais perdas e atender o desenvolvimento das atividades da Cooperativa, que além da parcela de 60% (sessenta por cento) das sobras apuradas no Balanço do exercício, reverts em favor desta Reserva:

- a) Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5(cinco) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial e/ou outras verbas que lhe forem destinadas em assembléias gerais.

Art.64 A Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social, destina-se à prestação de Assistência aos associados, seus dependentes e aos próprios colaboradores da Cooperativa e seus dependentes.

§ 1º Os serviços de que trata este artigo podem ser executados mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas.

§ 2º Além da parcela de 5%(cinco por cento) das sobras apuradas no exercício, reverts em favor da Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social:

- a) Os resultados líquidos de operações com não associados;
- b) Os eventuais resultados positivos decorrentes de participação em sociedade não cooperativas.

Art.65 As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas com

Handwritten signatures and initials:
- *gordi*
- *e. S. claudis*
- *9*
- *26*
- *carlo*

recursos da Reserva Legal.

Parágrafo Único - Sendo a Reserva Legal insuficiente para cobrir as perdas referidas neste artigo, serão o restante dessas perdas cobertas mediante a utilização das alternativas previstas na Legislação Cooperativista vigente, atendendo-se, ainda, por primeiro, no que couber e for estabelecido quanto às condições dispostas no artigo 13 e suas alíneas deste Estatuto.

Art.66 Além das Reservas previstas no artigo 62 deste Estatuto, a Assembléia Geral poderá criar outras reservas, inclusive rotativas, com recursos destinados a fins específicos.

SEÇÃO V DA CONTABILIDADE E SUAS RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art.67 Os serviços de Contabilidade serão organizados segundo os princípios e normas gerais da contabilidade e legislação vigente.

Art.68 Ao fim de cada exercício social, a Administração fará elaborar, com base na escrituração da Cooperativa, as seguintes demonstrações contábeis que deverão exprimir com clareza a situação do Patrimônio Social e as Mutações ocorridas no exercício:

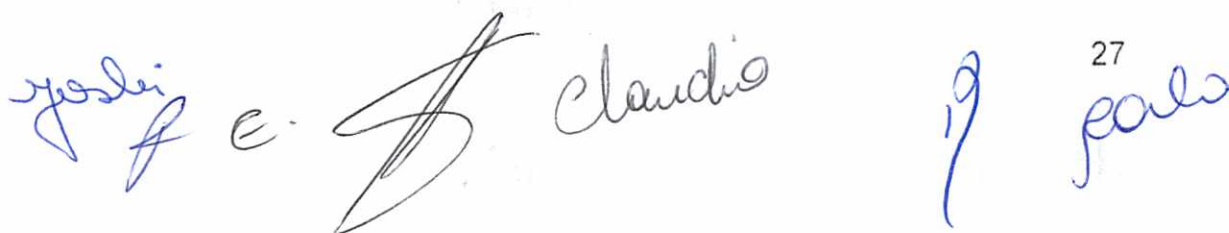
- I Balanço Patrimonial;
- II Demonstração das Sobras e Perdas;
- III Demonstração das Mutações Patrimoniais;
- IV DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa;
- V DVA – Demonstração do Valor Agregado;
- VI Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO ELEITORAL

Art.69 As eleições dos membros do Conselho de Administração para mandatos de 04 (quatro) anos e dos membros do Conselho Fiscal para mandato de acordo ao estipulado no artigo 56 deste Estatuto serão realizadas em Assembléia Geral, que deverá ocorrer nos 03(três) primeiros meses após o término do exercício social, em data a ser estabelecida pelo Conselho de Administração.

Art.70 Uma vez respeitada e atendidas as condições definidas na alínea "d", parágrafo 1º, do artigo 11, parágrafos seguintes e artigo 71 deste Estatuto, todo associado que estiver em pleno gozo de seus direitos sociais e satisfeito as demais condições previstas em Lei ou neste Estatuto poderá habilitar-se a concorrer ao cargo de membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

§ 1º Não poderá constar, contra o candidato a membro do Conselho de



Administração ou do Conselho Fiscal, nenhum impedimento legal, incluído os tratados no artigo 49 deste Estatuto e nem vínculo empregatício com a cooperativa, hipótese esta última em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego.

§ 2º Ainda, não poderá constar, contra o candidato a membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, qualquer infração ao parágrafo 1º do artigo 16 deste Estatuto.

Art.71 Os componentes da(s) chapa(s) deverão, ainda, ter seus currículos apreciados e aprovados pelo Comitê Central, nos Termos do artigo 54 deste Estatuto Social

Art.72 Uma vez atendida as disposições dos artigos 70 e 71 anteriores e seus parágrafos, as eleições para cargos de Conselheiros de Administração e Fiscal obedecerão ao seguinte processo:

I A inscrição da(s) chapa(s) concorrente ao Conselho de Administração e Fiscal deverá ser encaminhada para o devido registro na secretaria da cooperativa, com antecedência mínima de 10(dez) dias úteis da data da Assembléia, atendendo-se, com tal antecedência, o interstício de 5(cinco) dias para apreciação dos currículos nos termos Estatutários, cuja(s) chapa(s) deverão se fazer acompanhar, além da sua denominação e da indicação do Presidente e seu Vice, dos seguintes dados:

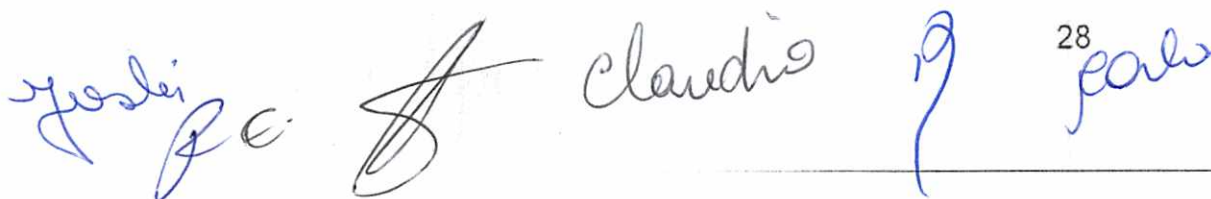
- a) Relação nominal dos componentes, com o respectivo número de inscrição do Livro/Ficha Matrícula da sociedade;
- b) Declaração de bens;
- c) Declaração atestando não estar incurso nenhum de seus componentes naqueles impedimentos constantes no artigo 48 deste Estatuto, bem como nos impedimentos que se referir a grau de parentesco entre si.
- d) Certidão Negativa do Cartório de Protestos onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos;

Parágrafo Único – Os componentes do Conselho de Administração eleitos assumirão a responsabilidade sobre os avais particulares dos antigos Conselheiros, prestados em operações realizadas com Instituições Financeiras em nome da Cooperativa.

Art.73 As chapas concorrentes aos cargos de Conselheiros Fiscais, deverão apresentar a documentação enunciada nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do artigo 72 deste Estatuto.

Art.74 A(s) chapa(s) inscrita(s) para o Conselho de Administração poderá(ão) ser diversa(s) da(s) inscrita(s) para o Conselho Fiscal e, quando as mesmas forem conjuntas, deverá especificar os componentes do Conselho de Administração e Fiscal.

§ 1º Formalizado o registro da chapa, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembléia Geral, cuja substituição atender-se-á no que couber, a mesma formalidade descrita nas alíneas anterior deste artigo.

 28

§ 2º Nenhum associado poderá apresentar-se em mais de 1(uma) chapa e prevalecerá para apresentação de todas as chapas a ordem de sua entrada no protocolo da Secretaria da Cooperativa.

Art.75 Da impugnação do registro da chapa caberá recurso para a Assembléia Geral em que ocorrer a eleição ordinária.

Parágrafo Único - Ao instalar-se a Assembléia Geral, deverá a mesma decidir inicialmente os recursos apresentados de que trata o "caput" deste artigo.

Art.76 O sufrágio é pessoal e direto. O processo de votação dever-se-á seguir pelas formas idênticas ao disposto no parágrafo 1º do artigo 38 deste Estatuto.

Art.77 Havendo mais de 1(uma) chapa concorrente, seja para Conselho de Administração, seja para Conselho Fiscal, o processo de votação será pela forma "secreta".

§ 1º Para conduzir os trabalhos de eleição e apuração dos votos, será formada uma comissão composta de no mínimo 03(três) associados, escolhidos pela Assembléia no início dos trabalhos da eleição.

§ 2º Os integrantes da comissão de que trata o parágrafo anterior deverão estar em pleno gozo de seus direitos sociais, no entanto, não poderão, nem concorrer a cargos e nem ter grau de parentesco com os pretensos candidatos da eleição determinada.

Art.78 Será proclamada eleita a chapa que alcançar o maior número de votos.

Parágrafo Único – No caso de empate entre duas ou mais chapas, será declarada eleita a que obtiver a menor média, somando-se o número de matrícula dos respectivos membros.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art.79 A cooperativa dissolver-se-á de pleno direito:

- I Por deliberação da Assembléia Geral, salvo se os sócios, em número mínimo exigido por este Estatuto, assegurarem sua continuidade;
- II Pela alteração de sua forma jurídica;
- III Pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6(seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- IV Por deixar de atender reiteradamente as prescrições legais, na forma da Legislação Cooperativista vigente.

Yoslei *E.* *claudio* *7* *29* *paolo*

Parágrafo Único - Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado, ou por iniciativa do competente órgão representante do Sistema Cooperativista.

Art.80 Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeia um liquidante ou mais e um Conselho Fiscal de 3(três) membros, para proceder a sua liquidação.

§ 1º O processo de liquidação só pode ser iniciado após a audiência com o competente órgão de representação do Sistema Cooperativista.

§ 2º A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Art.81 O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da lei Cooperativista.

Parágrafo Único - Em consequência, atentar-se-á, em todo os termos duvidosos e ou omissos, para as determinações e condições constantes dos textos do presente Estatuto Social, com ênfase para o quanto prevêem os artigos 14 e 15 e seus parágrafos.

Art.82 As Reservas referidas nas alíneas "a" e "b" do artigo 62 deste Estatuto, mesmo no caso de liquidação, serão destinadas de conformidade ao disposto na legislação cooperativista vigente.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 83 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos competentes de representação do cooperativismo.

Capanema/ PR, 29 de janeiro de 2010

Pela Mesa:

Sebaldo Waclawovsky – Presidente
João Saggin – Vice Presidente
Mateo Tura Uliana – Diretor Vogal
Moacir Fiorese – Diretor Vogal
Adelar Edgar Schneider – Diretor Vogal
Rudolfo Bulau – Diretor Vogal
Eliseu Nilson Roll – Diretor Vogal

Pela Comissão:

Alduir Fiorese – Associado
Arnol Golfetto – Associado
Jivago Toscan – Associado
Marcio Luiz Walter – Associado
Victor Vital Basegio – Associado
Ivo Simões Pires – Associado
Renato Luiz Callegaro – Associado
José Carlos Lange - Associado

Visto do Advogado:

Carlos Augusto Azevedo Silva
OAB/PR 25.760

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

04.FEV.2010

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lucas Miguel Pezzini
Substituto

Visto do Presidente

Sebaldo Waclawovsky
Presidente



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCAISIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/03/2010
SOB NUMERO 20101267436
Protocolo: 10/126743-6, DE 25/02/2010
EMPRESA: COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES RURAIS DO PARANA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.984.906/0006-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/1982
NOME EMPRESARIAL COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COAGRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO R PARAN ESQ. C/ CURITIBA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/02/2014** às **09:43:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

josé
e. claudio
19 paulo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

MUNICIPIO: Planalto

FONE: 3555-1192

EST.: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 20 de fevereiro de 2014



NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF: 592.046\431.543.42953

CARGO: GERENTE UNIDADE

gestor

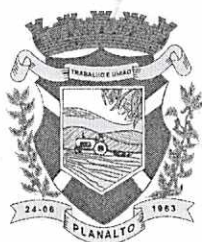
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

claudio

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

FONE: 3555-1192

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 20 de fevereiro de 2014



NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF: 592.046\431.543.42953

CARGO: GERENTE UNIDADE

Yoshi

P

E. J. claudio

19 paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA: 20/02/2014

EMPRESA: ARNO HENRIQUE LINK - EPP.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **21/07/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **15/03/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **13/08/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **14/06/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **14/04/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **12/08/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 014842014-88888439
Nome: ARNO HENRIQUE LINK - EPP
CNPJ: 01.946.439/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/01/2014.
Válida até 21/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01946439/0001-74**Razão Social:** ARNO HENRIQUE LINK**Endereço:** RUA PRINCIPAL S/N 0 / SAGRADA FAMÍLIA / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2014 a 15/03/2014**Certificação Número:** 2014021410413464835663

Informação obtida em 14/02/2014, às 10:41:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Yoslei *claudio* *B* *C* *19 paulo*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARNO HENRIQUE LINK - EPP
CNPJ: 01.946.439/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:42:00 do dia 14/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2014.

Código de controle da certidão: **6F99.FF70.62BD.6A44**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Yosli *Claudio*
[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11480839-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.946.439/0001-74**

Nome: **ARNO HENRIQUE LINK**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/06/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11480839-08 Emitida Eletronicamente via Internet 14/02/2014 - 10:42:22 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	--

Yoslei *Claudio* *Paulo*

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 7038 / 2014			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/04/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 13 de Fevereiro de 2014			
REQUERENTE: A mesma		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QETXX444XR7Q	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
281	01.946.439/0001-74	90133976-75	590
ENDEREÇO RUA PRINCIPAL, S/N - SAGRADA FAMÍLIA - SAGRADA FAMÍLIA CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			

Emitido por: IVO BAGGIO

Claudio
Yoshi



Ivo Baggio
IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARNO HENRIQUE LINK - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.946.439/0001-74
Certidão n°: 42653348/2014
Expedição: 14/02/2014, às 10:43:10
Validade: 12/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARNO HENRIQUE LINK - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.946.439/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

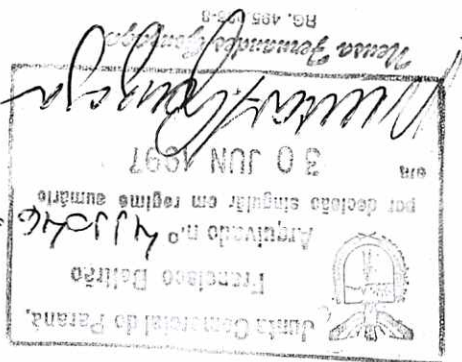
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

“FIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário e, em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula marcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a “Tabela de Atividades Econômicas”, instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com o original.
 O referido é verdade e dou fé.
 14 FEB. 2014
 Deputado Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dreisch Libardi - Escr. Substituta



97/147607-1 30 Jun 1997 10:20
 FRANCISCO BELTRAO
 ARNO HENRIQUE LINK
 JUNTA (GR)
 DNRC (DARF)
 Previsto 17:50
 0:00
 Recolhido 17:50
 2:05



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110462943-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Arno Henrique Link			
NACIONALIDADE brasileiro		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) Gustavo Emilio Link		(mãe) Elfrida Emma Belling Link	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-09-1947	IDENTIDADE: número 2.112.805	Órgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 060.768.749-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua Principal			NÚMERO s/n
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Sagrada Familia	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ARNO HENRIQUE LINK			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PRINCIPAL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAGRADA FAMILIA	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) //Cento e trinta mil reais/.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - SUPERMERCADO; Revenda de gás de cozinha GLP-P13 Kg; Comércio varejista de carnes -açoque; Comércio varejistas de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de medicamentos veterinários; e Comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.946.439/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Arno Henrique Link</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
DATA DA ASSINATURA 18-07-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Arno Henrique Link</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

26/07/2011



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/07/2011
SOB NÚMERO: 20116879220
Protocolo: 11/687922-0, DE 25/07/2011
NIRE: 4110462943-0
EMPRESA: ARNO HENRIQUE LINK

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Yoshi *Claudio*

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libande - Escr. Substituta

[illegible]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.946.439/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/1997
NOME EMPRESARIAL ARNO HENRIQUE LINK - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO LINK			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMILIA	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/02/2014 às 10:41:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/02/2014



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praga São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ Nº: 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N

PHONE: (46) 3554-1115

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 20 de fevereiro de 2014.

NOME: ARNO HENRIQUE LINK

RG: 2.112.805 CPF: 060.768.749-53

CARGO: EMPRESÁRIO

Arno Henrique Link
Clouds
19



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: *ARNO HENRIQUE LINK*

CNPJ Nº: *01.946.439/0001-74*

ENDEREÇO: *RUA PRINCIPAL, S/N*

FONE: *(46) 3554-1115*

MUNICIPIO: *PLANALTO*

EST.: *PARANÁ*

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 20 de fevereiro de 2014.


NOME: *ARNO HENRIQUE LINK*

RG: *2.112.805* CPF: *060.768.749-53*

CARGO: *EMPRESÁRIO*


Claudio


Yaslei


Paulo


17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA: 20/02/2014

EMPRESA: CLAUDIO FAUSTINO - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **11/08/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **13/03/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **11/08/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **12/06/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **15/04/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **10/08/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 035422014-88888785
Nome: CLAUDIO FAUSTINO - ME
CNPJ: 18.127.785/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/02/2014.
Válida até 11/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.






IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 18127785/0001-23**Razão Social:** CLAUDIO FAUSTINO ME**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 800 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2014 a 13/03/2014**Certificação Número:** 2014021216290281140603

Informação obtida em 12/02/2014, às 16:29:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDIO FAUSTINO - ME
CNPJ: 18.127.785/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:26:30 do dia 12/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2014.

Código de controle da certidão: **BD37.6E7D.91B5.DAFA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



claudio





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11472619-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.127.785/0001-23

Nome: **CLAUDIO FAUSTINO - ME**

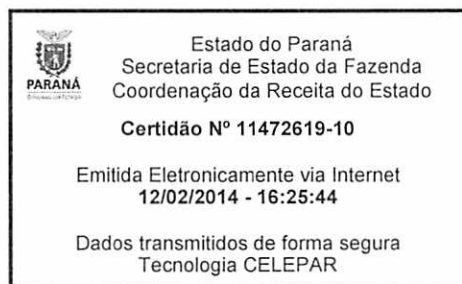
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/06/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures:
- A large black signature, likely of Claudio Faustino.
- A red signature that reads "Claudio".
- A blue signature that reads "João".

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 7039 / 2014			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/04/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
Planalto, 14 de Fevereiro de 2014			
REQUERENTE: A mesma		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QETCX4443BRM	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO FAUSTINO-ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11687	18.127.785/0001-23		1406
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES Restaurantes e similares, Comércio varejista de carnes - açougues, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			

Emitido por: IVO BAGGIO

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIO FAUSTINO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.127.785/0001-23

Certidão nº: 42498678/2014

Expedição: 12/02/2014, às 16:27:45

Validade: 10/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLAUDIO FAUSTINO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.127.785/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDIO FAUSTINO			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Adão Faustino		(mãe) Emidia de Paula	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-12-1978	IDENTIDADE número 8.367.080-0	Órgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 033.295.179-05	

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Projetada F. Sol Nascente		NÚMERO 300
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Bairro Sol Nascente	CEP 85750-000
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CLAUDIO FAUSTINO	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. RIO GRANDE DO SUL	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro
MUNICÍPIO Planalto	UF PR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 18.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dezoito mil reais/.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/01 Atividades secundárias 5611-2/03 4722-9/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Restaurante com serviço completo; Lanchonete; e Açougue; Comércio varejista.
---	---

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-05-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Claudio Faustino		
DATA DA ASSINATURA 08-05-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudio Faustino	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUT.
Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR 13/05/2013	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2013
SOB NÚMERO: 41107432335
Protocolo: 13/263199-7, DE 13/05/2013

CLAUDIO FAUSTINO
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



SERVENTE NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Ponta Grossa - Paraná
LUIZ CARLOS CATTI QUINTANA - Titular

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fe.
13 FEV. 2014
Isabela Cristina Dresch Liland
☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabela Cristina Dresch Liland - Escr. Substituta



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.127.785/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2013
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO FAUSTINO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 800	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/02/2014** às **16:25:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/02/2014

Handwritten signatures:
1. Claudio Faustino
2. P
3. J. Paulo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: *Claudio Faustino - ME*

CNPJ Nº: 18.127.785/0001-23

ENDEREÇO: *Av. Rio Grande do Sul, NR: 800, Centro*

FONE: (46) 3555-2090

MUNICIPIO: *Planalto*

EST.: *Paraná*

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 20 de Fevereiro de 2014

18.127.785/0001-23
CLAUDIO FAUSTINO - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Claudio Faustino

NOME: *Claudio Faustino - ME*

RG: 8.367.080-0 SSP/PR CPF: 033.295.179-05

CARGO: *EMPRESÁRIO*

Claudio
R
Paulo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: *Claudio Faustino - ME*

CNPJ Nº: 18.127.785/0001-23

ENDEREÇO: *Av. Rio Grande do Sul, NR: 800, Centro*

FONE: (46) 3555-2090

MUNICIPIO: *Planalto*

EST.: *Paraná*

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 20 de Fevereiro de 2014

Claudio Faustino

NOME: *Claudio Faustino - ME*

RG: 8.367.080-0 SSP/PR CPF: 033.295.179-05

CARGO: *EMPRESÁRIO*

do cludio
Paulo

18.127.785/0001-23
CLAUDIO FAUSTINO - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



Município de Planalto - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 444-8 ARNO HENRIQUE LINK		CNPJ: 01.946.439/0001-74		Telefone: 3554-1115		Status: Habilitado	5.265,40	
Lote 001 - Lote 001							5.265,40	
001	8720 Achocolatado em pó pcte de 500g.	UN	100,00	Habilitado	DE CASA	1,63	163,00	*
003	4414 Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	PC	120,00	Habilitado	RAMPINELLI	8,85	1.062,00	*
006	707 Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	PC	150,00	Habilitado	NINFA	4,43	664,50	*
007	708 Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote co	PC	150,00	Habilitado	NINFA	4,68	702,00	*
008	2805 Canjiquinha amarela de 500 gr	PC	100,00	Habilitado	KITAL	1,16	116,00	*
013	3 Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	PC	120,00	Habilitado	TALITA	9,40	1.128,00	*
019	8087 Maça gala	KG	150,00	Habilitado	CANTU	3,73	559,50	*
021	2852 Óleo de soja lata 900 ml	UN	200,00	Habilitado	COAMO	2,81	562,00	*
022	716 Sagu pacote com 500 gr	PC	120,00	Habilitado	PRATA	2,57	308,40	*
Fornecedor: 10115-0 CLAUDIO FAUSTINO-ME		CNPJ: 18.127.785/0001-23		Telefone:		Status: Habilitado	3.619,00	
Lote 001 - Lote 001							3.619,00	
011	711 Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	KG	1.100,00	Habilitado		3,29	3.619,00	*
Fornecedor: 6-0 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		CNPJ: 75.984.906/0006-00		Telefone: 3555-1192		Status: Habilitado	9.695,00	
Lote 001 - Lote 001							9.695,00	
002	9191 Açúcar cristal pacote com 5 kg.	PC	100,00	Habilitado	ALTO ALEGRE	7,20	720,00	*
004	726 Banana katura	KG	1.000,00	Habilitado	CEASA	1,93	1.930,00	*
014	4 Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	PC	300,00	Habilitado	GRÃO DO SUL	3,23	969,00	*
016	8719 Laranja Pera	KG	250,00	Habilitado	CEASA	1,33	332,50	*
017	3451 Leite em pó integral pacote com 400 gr	PC	500,00	Habilitado	SANCOR	6,48	3.240,00	*
018	713 Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de	LT	1.000,00	Habilitado	LACTOMIL	2,01	2.010,00	*
020	727 Mamão Formosa	KG	150,00	Habilitado	CEASA	3,29	493,50	*
Fornecedor: 2014-1 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		CNPJ: 05.653.033/0001-54		Telefone: 35551266		Status: Habilitado	5.709,60	
Lote 001 - Lote 001							5.709,60	
005	9192 Bife de fígado	KG	120,00	Habilitado		2,67	320,40	*
009	709 Carne bovina molda fresca de 2º	KG	300,00	Habilitado		6,32	1.896,00	*
010	9193 Carne bovina tipo paleta	KG	250,00	Habilitado		6,96	1.740,00	*
012	3255 Farinha de milho pacote de 2 kg	PC	40,00	Habilitado		6,43	257,20	*
015	1149 Iogurte de frutas pacote de 1 litro	LT	800,00	Habilitado		1,87	1.496,00	*
VALOR TOTAL:							24.289,00	

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 3/2014

Página:1

Data abertura: 20/02/2014

Data julgamento: 20/02/2014

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 75.984.906/0006-00		CNPJ: 01.946.439/0001-74		CNPJ: 05.653.033/0001-54		CNPJ: 18.127.785/0001-23	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001										
001	Achocolatado em pó pcte de 500g.	UN	100,00	0,00		1,63 *	DE CASA			
002	Açucar cristal pacote com 5 kg.	PCTE	100,00	7,20 *	ALTO ALEGRE	7,22	ALTO ALEGRE	7,23		
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5	PCTE	120,00	8,89	RAMPINELLI	8,85 *	RAMPINELLI	8,87		
004	Banana latura	KG	1.000,00	1,93 *	CEASA	1,96	CANTU	1,97		1,95
005	Bife de filado	KG	120,00	0,00		4,74	LINK	2,67 *		2,68
006	Biscoito doce tipo Maria pacote com	PCTE	150,00	4,44	NINFA	4,43 *	NINFA	4,48		
007	Biscoito salgado tipo Cream Cracker	PCTE	150,00	4,71	NINFA	4,68 *	NINFA	4,70		
008	Canjiquinha amarela de 500 gr	PCTE	100,00	1,18	BEIJA-FLOR	1,16 *	KITAL	1,23		1,22
009	Carne bovina molda fresca de 2º	KG	300,00	0,00		9,14	LINK	6,32 *		6,33
010	Carne bovina tipo paleta	KG	250,00	0,00		8,10	LINK	6,96 *		6,97
011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dors	KG	1.100,00	4,28	AURORA	3,30	LAR	4,16		3,29 *
012	Farinha de milho pacote de 2 kg	PCTE	40,00	6,44	REAL	6,47	REAL	6,43 *		
013	Farinha de trigo especial pacote co	PCTE	120,00	9,44	PRIMADONNA	9,40 *	TALITA	9,43		
014	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	PCTE	300,00	3,23 *	GRÃO DO SUL	3,24	FLOR DA SERRA	3,25		
015	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	LT	800,00	2,14	AMANHECER	2,11	SANTA CLARA	1,87 *		1,89
016	Laranja Pera	KG	250,00	1,33 *	CEASA	1,36	CANTU	1,34		
017	Leite em pó integral pacote com 400	PCTE	500,00	6,48 *	SANCOR	7,46	ILOLAY	7,48		6,49
018	Leite pasteurizado, tipo "C" integr	LT	1.000,00	2,01 *	LACTOMIL		NAO COTADO	2,03		
019	Maça gala	KG	150,00	3,75	CEASA	3,73 *	CANTU			
020	Mamão Formosa	KG	150,00	3,29 *	CEASA	3,46	CANTU	3,41		3,30
021	Óleo de soja lata 900 ml	UN	200,00	2,84	CEASA	2,81 *	COAMO	2,83		
022	Sagu pacote com 500 gr	PCTE	120,00	2,59	PRATA	2,57 *	PRATA	2,60		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				9.695,00		5.265,40		5.709,60		3.619,00

CNPJ: 75.984.906/0006-00 - COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 05.653.033/0001-54 - GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

CNPJ: 01.946.439/0001-74 - ARNO HENRIQUE LINK
CNPJ: 18.127.785/0001-23 - CLAUDIO FAUSTINO-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5506 p

20/02/2014 11:14:47



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme abaixo segue:

ARNO HENRIQUE LINK

Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	163,00
1	1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	1.062,00
1	1	6	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	664,50
1	1	7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	702,00
1	1	8	Canjiquinha amarela de 500 gr	116,00
1	1	13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	1.128,00
1	1	19	Maça gala	559,50
1	1	21	Óleo de soja lata 900 ml	562,00
1	1	22	Sagu pacote com 500 gr	308,40
2	1	2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	722,00
2	1	11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	3.630,00
2	1	14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	972,00
3	1	5	Bife de fígado	568,80
3	1	9	Carne bovina moída fresca de 2º	2.742,00
3	1	10	Carne bovina tipo paleta	2.025,00
3	1	12	Farinha de milho pacote de 2 kg	258,80
3	1	15	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	1.688,00
3	1	16	Laranja Pera	340,00
3	1	17	Leite em pó integral pacote com 400 gr	3.730,00
4	1	4	Banana katura	1.980,00
4	1	20	Mamão Formosa	519,00

CLAUDIO FAUSTINO-ME

Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	3.619,00
2	1	4	Banana katura	1.950,00
2	1	5	Bife de fígado	321,60
2	1	9	Carne bovina moída fresca de 2º	1.899,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2	1	10	Carne bovina tipo paleta	1.742,50
2	1	15	logurte de frutas pacote de 1 litro	1.512,00
2	1	17	Leite em pó integral pacote com 400 gr	3.245,00
2	1	20	Mamão Formosa	495,00
3	1	8	Canjiquinha amarela de 500 gr	122,00

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	720,00
1	1	4	Banana katura	1.930,00
1	1	14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	969,00
1	1	16	Laranja Pera	332,50
1	1	17	Leite em pó integral pacote com 400 gr	3.240,00
1	1	18	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	2.010,00
1	1	20	Mamão Formosa	493,50
2	1	6	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	666,00
2	1	8	Canjiquinha amarela de 500 gr	118,00
2	1	12	Farinha de milho pacote de 2 kg	257,60
2	1	19	Maça gala	562,50
2	1	22	Sagu pacote com 500 gr	310,80
3	1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	1.066,80
3	1	7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	706,50
3	1	13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	1.132,80
3	1	21	Óleo de soja lata 900 ml	568,00
4	1	11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	4.708,00
4	1	15	logurte de frutas pacote de 1 litro	1.712,00

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	5	Bife de fígado	320,40
1	1	9	Carne bovina moída fresca de 2º	1.896,00
1	1	10	Carne bovina tipo paleta	1.740,00
1	1	12	Farinha de milho pacote de 2 kg	257,20
1	1	15	logurte de frutas pacote de 1 litro	1.496,00
2	1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	1.064,40
2	1	7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	705,00
2	1	13	Farinha de trigo especial pacote	1.131,60

calo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			com 5 kg	
2	1	16	Laranja Pera	335,00
2	1	18	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	2.030,00
2	1	21	Óleo de soja lata 900 ml	566,00
3	1	2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	723,00
3	1	4	Banana katura	1.970,00
3	1	6	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	672,00
3	1	11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	4.576,00
3	1	14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	975,00
3	1	20	Mamão Formosa	511,50
3	1	22	Sagu pacote com 500 gr	312,00
4	1	8	Canjiquinha amarela de 500 gr	123,00
4	1	17	Leite em pó integral pacote com 400 gr	3.740,00

Planalto-Pr., 20 de fevereiro de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O presente Processo de Licitação nº 003/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2014

PATRIQUE MATTOS DREX
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2014, cujo objeto é a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, em favor das empresas **ARNO HENRIQUE LINK, CLAUDIO FAUSTINO-ME, COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 27 de fevereiro de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO CESAR SCHMITT, designados conforme Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, tendo como valor máximo a importância de R\$ 27.989,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **ARNO HENRIQUE LINK. SR^a. JOSLEI MARISTELA HARTMANN; COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SR^a. ELIANE BEATRIZ WINKOSKI; GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS SR. SIDINEI PARIS E CLAUDIO FAUSTINO ME SR. CLAUDIO FAUSTINO**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

ARNO HENRIQUE LINK							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	1	Achocolatado em pó pte de 500g.	DE CASA	UN	100	1,63	163,00
1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg.	RAMPINEL LI	PCTE	120	8,85	1.062,00
1	6	Biscoito doce tipo Maria pacote com	NINFA	PCTE	150	4,43	664,50

Joslei

Arno Henrique Link

f Paulo

		800 gr					
1	7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	NINFA	PCTE	150	4,68	702,00
1	8	Canjiquinha amarela de 500 gr	KITAL	PCTE	100	1,16	116,00
1	13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg.	TALITA	PCTE	120	9,40	1.128,00
1	19	Maça gala	CANTU	KG	150	3,73	559,50
1	21	Óleo de soja lata 900 ml	COAMO	UN	200	2,81	562,00
1	22	Sagu pacote com 500 gr	PRATA	PCTE	120	2,57	308,40
TOTAL							5.265,40

CLAUDIO FAUSTINO

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	SEVA	KG	1.100	3,29	3.619,00
TOTAL							3.619,00

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	ALTO ALEGRE	PCTE	100	7,20	720,00
1	4	Banana katura	CEASA	KG	1.000	1,93	1.930,00
1	14	Feijão preto tipo 01 pacote com 1 kg	GRÃO DO SUL	PCTE	300	3,23	969,00
1	16	Laranja Pera	CEASA	KG	250	1,33	332,50
1	17	Leite em pó integral pacote com 400 gr	SANCOR	PCTE	500	6,48	3.240,00
1	18	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	LACTOMIL	LT	1.000	2,01	2.010,00
1	20	Mamão Formosa	CEASA	KG	150	3,29	493,50
TOTAL							9.695,00

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

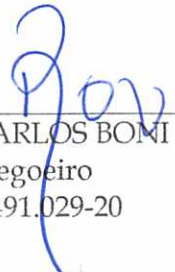
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	5	Bife de fígado	TRADIÇÃO	KG	120	2,67	320,40
1	9	Carne bovina moída fresca de 2º	TRADIÇÃO	KG	300	6,32	1.896,00
1	10	Carne bovina tipo paleta	TRADIÇÃO	KG	250	6,96	1.740,00
1	12	Farinha de milho pacote de 2 kg	DONA ANA	PCTE	40	6,43	257,20
1	15	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	LACTOMIL	LT	800	1,87	1.496,00
TOTAL							5.709,60

gostei

Emkes

f João

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **ARNO HENRIQUE LINK; COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS E CLAUDIO FAUSTINO**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **ARNO HENRIQUE LINK**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná; **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná; **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná e **CLAUDIO FAUSTINO**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.127.785/0001-23, com sede social na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.



LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro
747.491.029-20



CARLA FATIMA

MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43

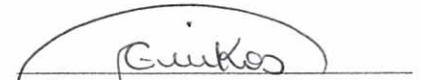


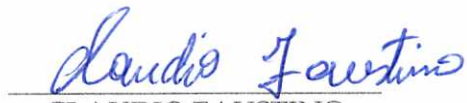
PAULO CESAR SCHMITT

Membro
911.604.729-04


JOSLEI M. HARTMANN
Arno Henrique Link


SIDINEI PARIS
Graciela Bernadete
Tombini Paris


ELIANE BEATRIZ
WINKOSKI
Coagro Cooperativa
Agroindustrial


CLAUDIO FAUSTINO
Claudio Faustino



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Arno Henrique Link, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ARNO HENRIQUE LINK, inscrita no CNPJ sob nº. 01.946.439/0001-74 com sede social à Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: Sr. **ARNO HENRIQUE LINK**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.112.805 SSP/PR e do CPF nº. 060.768.749-53, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100	UN	Achocolatado em pó pcte de 500g.	DE CASA	1,63	163,00
02	120	PCTE	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg.	RAMPINELLI	8,85	1.062,00
03	150	PCTE	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	NINFA	4,43	664,50
04	150	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	NINFA	4,68	702,00
05	100	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr	KITAL	1,16	116,00
06	120	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg.	TALITA	9,40	1.128,00
07	150	KG	Maça gala	CANTU	3,73	559,50
08	200	UN	Óleo de soja lata 900 ml	COAMO	2,81	562,00
09	120	PCTE	Sagu pacote com 500 gr	PRATA	2,57	308,40
			TOTAL			5.265,40

Arno H. Link



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

Assinatura de H. G. G. G.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 27 de fevereiro de 2014



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldécir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Claudio Faustino, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CLAUDIO FAUSTINO, inscrita no CNPJ sob nº. 18.127.785/0001-23 com sede social à Av. rio grande do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: Sr. **CLAUDIO FAUSTINO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 8.367.080-0 SSP/PR e do CPF nº. 033.295.179-05, residente e domiciliado à Rua Projetada F, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.100	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	SEVA	3,29	3.619,00
TOTAL						3.619,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

Cloudio

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Claudio

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

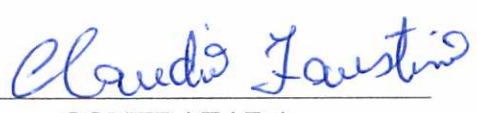
PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr. 27 de fevereiro de 2014


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Coagro Cooperativa Agroindustrial, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº. 75.984.906/0006-00, com sede social à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Procurador: **Sr. AIRTON TURELLA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.592.084-6 SSP/PR e do CPF nº. 431.543.529-53, residente e domiciliado à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	ALTO ALEGRE	7,20	720,00
02	1.000	KG	Banana katura	CEASA	1,93	1.930,00
03	300	PCTE	Feijão preto tipo 01 pacote com 1 kg	GRÃO DO SUL	3,23	969,00
04	250	KG	Laranja Pera	CEASA	1,33	332,50
05	500	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr	SANCOR	6,48	3.240,00
06	1.000	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	LACTOMIL	2,01	2.010,00
07	150	KG	Mamão Formosa	CEASA	3,29	493,50
			TOTAL			9.695,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 27 de fevereiro de 2014.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Graciela Bernadete Tombini Paris, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, inscrita no CNPJ sob nº. 05.653.033/0001-54, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sr^a. **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 3.719.201 SSP/PR e do CPF nº. 026.798.949-01, residente e domiciliada Rua Soledade, nº 372, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
010	120	KG	Bife de fígado	TRADIÇÃO	2,67	320,40
02	300	KG	Carne bovina moída fresca de 2º	TRADIÇÃO	6,32	1.896,00
03	250	KG	Carne bovina tipo paleta	TRADIÇÃO	6,96	1.740,00
04	40	PCTE	Farinha de milho pacote de 2 kg	DONA ANA	6,43	257,20
05	800	LT	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	LACTOMIL	1,87	1.496,00
TOTAL						5.709,60

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.709,60 (cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1220	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 27 de fevereiro de 2014



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0551

Página 45 / 068

PLANALTO

PREFEITURA

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 013/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de acolchoados, destinada a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Confecções Luersen Ltda.
QUANTIDADE: 76 (setenta e seis)
VALOR: R\$ 4.772,80 (quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
DATA: 28 de fevereiro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 014/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de louças e equipamentos de cozinha, destinado a Secretaria de Ação Social, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Claci Fatima Rambro.
VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
DATA: 28 de fevereiro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.
MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 26 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Arno Henrique Link
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.
VALOR TOTAL: R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Claudio Faustino
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escola dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.
VALOR TOTAL: R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
ITENS: 01,02,03,04,05.
VALOR TOTAL: R\$ 5.709,60 (cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 011/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sita a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente à comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 012/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sita a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de tela de arame galvanizado 16, malha 7, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

1. Objeto da Licitação

Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

2. Empresas Participantes:

2.1 ARNO HENRIQUE LINK

Situação: Classificada

2.2 CLAUDIO FAUSTINO

Situação: Classificada

2.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Situação: Classificada

2.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/000174, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1025621565

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

- Objeto da Licitação**
Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
- Empresas Participantes:**
 - 2.1 ARNO HENRIQUE LINK**
Situação: Classificada
 - 2.2 CLAUDIO FAUSTINO**
Situação: Classificada
 - 2.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**
Situação: Classificada
 - 2.4 GRACIELA BERNARDETE TOMBINI PARIS**
Situação: Classificada
- Empresas Vencedoras:**
 - 3.1 ARNO HENRIQUE LINK**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens 01,03,06,07,08,13,19,21,22 totalizando a importância de R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
 - 3.2 CLAUDIO FAUSTINO**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.127.785/0001-23, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item 11, totalizando a importância de R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais).
 - 3.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,04,14,16,17,18,20, totalizando a importância de R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
 - 3.4 GRACIELA BERNARDETE TOMBINI PARIS**, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,09,10,12,15, totalizando a importância de R\$ 5.709,60 (cinco mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 003/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 003/2014, lavrada em 20 de fevereiro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche
EMPRESA: Arno Henrique Link
ITENS: 01,03,06,07,08,13,19,21,22
VALOR TOTAL: R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
EMPRESA: Claudio Faustino
ITENS: 11
VALOR TOTAL: R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais)
EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
ITENS: 02,04,14,16,17,18,20
VALOR TOTAL: R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris
ITENS: 05,09,10,12,15
VALOR TOTAL: R\$ 5.709,60 (cinco mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 24.289,00 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais).
DATA: 27 de fevereiro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.357.719/0001-35, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 004/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 004/2014, lavrada em 20 de fevereiro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
DATA: 27 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.921.205/0001-09, com sua sede social à Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 005/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 21 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 005/2014, lavrada em 21 de fevereiro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.
EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.
QUANTIDADE: 400 HORAS
VALOR TOTAL: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
DATA: 28 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPATÓ DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M².
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Março de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROSCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de
Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014
Pregão Nº 006/2014

Data da Assinatura: 05/03/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratado: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 05/03/2014, data final de vigência 04/03/2015.
Valor total: R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3355-8100 - Fax: (46) 3355-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 106/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/EDMIR PÉRICO e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SÉRGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 106/2013, firmado entre as partes em data de 06 de junho de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 106/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C/L/RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C/L/RG nº 3.895.670-1/PR

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 013/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de acolchoados, destinada a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Confecções Luersen Ltda.

QUANTIDADE: 76 (setenta e seis)

VALOR: R\$ 4.772,80 (quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

DATA: 28 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 014/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de louças e equipamentos de cozinha, destinado a Secretaria de Ação Social, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Claci Fatima Rambo

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

DATA: 28 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 26 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Arno Henrique Link

OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Claudio Faustino

OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.

VALOR TOTAL: R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris

OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 5.709,60 (cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0551

Página 45 / 068

PLANALTO

PREFEITURA

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 013/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de acolchoados, destinada a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Confecções Luersen Ltda.
QUANTIDADE: 76 (setenta e seis)
VALOR: R\$ 4.772,80 (quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
DATA: 28 de fevereiro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 014/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de louças e equipamentos de cozinha, destinado a Secretaria de Ação Social, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Claci Fatima Rambro.
VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
DATA: 28 de fevereiro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.
MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 26 de fevereiro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Arno Henrique Link
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.
VALOR TOTAL: R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Claudio Faustino
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07.
VALOR TOTAL: R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
ITEMS: 01,02,03,04,05.
VALOR TOTAL: R\$ 5.709,60 (cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 011/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007; e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sita a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente à comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2014 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 012/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007; e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sita a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de tela de arame galvanizado 16, malha 7, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2014 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

1. Objeto da Licitação

Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

2. Empresas Participantes:

2.1 ARNO HENRIQUE LINK

Situação: Classificada

2.2 CLAUDIO FAUSTINO

Situação: Classificada

2.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Situação: Classificada

2.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/000174, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0551

Página 48 / 068

Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,03,06,07,08,13,19,21,22 totalizando a importância de R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

3.2 CLAUDIO FAUSTINO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 18.127.785/0001-23, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 11, totalizando a importância de R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais).

3.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,04,14,16,17,18,20, totalizando a importância de R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

3.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,09,10,12,15, totalizando a importância de R\$ 5.709,60 (cinco mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 003/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 003/2014, lavrada em 20 de fevereiro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

EMPRESA: Arno Henrique Link

ITENS: 01,03,06,07,08,13,19,21,22.

VALOR TOTAL: R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

EMPRESA: Claudio Faustino

ITENS: 11

VALOR TOTAL: R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais)

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

ITENS: 02,04,14,16,17,18,20.

VALOR TOTAL: R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris

ITENS: 05,09,10,12,15.

VALOR TOTAL: R\$ 5.709,60 (cinco mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 24.289,00 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais).

DATA: 27 de fevereiro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

2.. Empresa Participante:

2.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.357.719/0001-35, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 004/2013 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 004/2014, lavrada em 20 de fevereiro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

DATA: 27 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/06/2014.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.921.205/0001-09, com sua sede social à Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 005/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 21 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 005/2014, lavrada em 21 de fevereiro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.

EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.

QUANTIDADE: 400 HORAS

VALOR TOTAL: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

DATA: 28 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal